Anno 79
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 200
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno 30$000 Por seis mezes 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1903
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Santos Dumont

Rio, 4.

O presidente Rodrigues Alves comparecerá ás festas que forem feitas em honra ao sr. Santos Dumont.

Telegrammas de S. Paulo informam que os academicos da Faculdade de direito, alliados aos alumnos dos estabelecimentos secundarios, preparam grandes festas em homenagem ao aeronauta brazileiro.

Ataques ao congresso

Rio, 4.

A imprensa combate o que chama de phantasias do congresso nacional, alargando despesas para o thesouro.

Os jornaes alludem com ironia á lembrança do congresso de subvencionar com cem contos de réis uma companhia lyrica.

Sete de Setembro

Rio, 4.

Em commemoração da data de sete de setembro, o presidente Rodrigues Alves assignará diversos perdões e indultos.

A secca do norte

Rio, 4.

Os alumnos da Escola Militar iniciaram uma subscripção em favor das victimas da secca do norte.

Condemnação

Rio, 4.

O Supremo Tribunal Militar condemnou a quatro annos de prisão o quartel-mestre do 23.º batalhão de infanteria que commetteu uma falsificação na importancia de 86 contos de réis.

Combate contra a prostituição

Rio, 4.

O ministro plenipotenciario da Allemanha nesta capital pediu á policia daqui e á de S. Paulo uma relação das prostitutas allemães residentes em uma e outra cidade.

O referido diplomata pretende enviar essa lista á convenção de Pariz de combate contra o trafico das mulheres brancas.

Almirante Pinto da Luz

Rio, 4.

E' melindroso o estado do almirante Pinto da Luz, antigo ministro da marinha no governo do dr. Campos Salles.

A molestia que o afflige é uma arterio-sclerose.

Auxilios á lavoura

Rio, 4.

Começou na camara dos deputados o debate sobre o projecto creando 21 bancos de credito nos Estados para conceder auxilios á lavoura.

O sr. Felisbello Freire, deputado por Sergipe, combateu longamente o projecto.

Moeda falsa

Rio, 4.

Telegrammas procedentes de Curitiba informam ter a policia descoberto alli uma fabrica de moeda falsa perfeitamente montada.

Foram apprehendidos cincoenta contos de réis em cedulas falsas.

Embellezamento do Rio de Janeiro

Rio, 4.

A mesa da camara dos deputados enviará amanhã á do senado o projecto que autoriza o dr. Pereira Passos, prefeito do Districto Federal, a contrahir um emprestimo de quatro milhões esterlinos destinados ás obras de saneamento e embellezamento da cidade do Rio de Janeiro.

Exposição de alcool

Rio, 4.

«A Tribuna», em edição de hoje, reclama contra os embaraços que o dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, cria quanto aos despachos dos apparelhos destinados á exposição internacional de alcool.

O orgão vespertino lembra que a exposição tem de ser inaugurada no proximo dia 28, e a attitude do ministro da fazenda, protelando a solução dos despachos, causa serios embaraços áquelle tentamen.

Diplomacia brazileira

Rio, 4.

O barão do Rio Branco, ministro do exterior, prepara com particular afinco uma reforma no corpo diplomatico.

Serão creados cargos de agentes commerciaes em diversas praças européas.

Compulsoria naval

Rio, 4.

O club naval nomeou uma commissão de officiaes para tratar do projecto de compulsoria militar, que está sendo largamente discutido no senado federal.

Cruzador «Trajano»

Rio, 4.

O cruzador «Trajano» parte amanhã para o sul da Republica.

Greve operaria

Rio, 4.

A greve operaria está completamente terminada.

As fabricas de tecidos estão trabalhando com a maxima regularidade, e os catraeiros e estivadores do porto continuam no seu serviço, sem discrepancia de grupos.

Licença

Rio, 4.

Teve licença do ministerio da guerra para residir nesse Estado o major reformado Joaquim Rodrigues Pereira.

Aviso

Rio, 4.

O dr. J. J. Seabra, ministro do interior, dirigiu um aviso ao coronel Silverio Nery, governador do Amazonas, pedindo informe sobre a local publicada no «Commercio do Amazonas», de Manáos, que insere a lista dos passageiros de Manáos para Tabatinga, no vapor «Jucá», e se existem os nomes dos passageiros João e Salustiano Dijonesci, com escravos.

O ministro do interior solicita promptas providencias.

Senado

Rio, 4.

Na sessão de hoje, foi approvado o credito de 1.830 contos de réis para diversos concertos realizados em navios da armada.

Entrou em discussão o projecto que manda graduar os officiaes do numero um na escala no posto immediato.

Falaram sobre o assumpto os srs. Vicente Machado, Belfort Vieira, Pires Ferreira e Ramiro Barcellos.

O senado resolveu que o projecto vá á commissão de finanças.

Camara dos deputados

Rio, 4.

Na sessão de hoje, o sr. Celso de Souza, deputado por Pernambuco, justificou uma representação dos empregados do correio de Pernambuco, pedindo que adopte um projecto vindo do senado a respeito da equiparação daquella repartição ás outras administrações postaes.

Foi approvado em segunda discussão o orçamento do ministerio da guerra.

Cambio

Rio, 4.

O cambio fechou hoje a 12 1/54.

Assembléa de Sergipe

Aracaju' 4.

Começaram as sessões preparatorias da assembléa legislativa do Estado.

A installação solenne será na proxima segunda feira.

EXTERIOR

Conselheiro Hintze Ribeiro

Lisboa, 4.

E' esperado hoje em Bussaco o conselheiro Hintze Ribeiro, presidente do conselho de ministros, que regressa de sua viagem a Pariz e a Berlim.

Os ministros de Estado irão cumprimental-o amanhã naquelle local, acompanhando-o até aqui, onde seus amigos preparam-lhe festiva recepção.

Greve

Lisboa, 4.

Declararam-se em greve os operarios corticeiros de S. Braz.

Convenção telegraphica

Pariz, 4.

A França, Austria, Russia a Allemanha adoptaram de commum accordo as bases da convenção da telegraphia do systema do inventor italiano Guglielmo Marconi (telegraphia sem fios.)

Dos paizes da America adheriram ás bases da proxima convenção os Estados Unidos.

A tuberculose

Pariz, 4.

O dr. Marinock, professor do Instituto Pasteur, diz que descobriu o «serum» contra a tuberculose.

A esquadra franceza

Pariz, 4.

Deante da gravidade da questão da Macedonia, que ameaça envolver em sua insurreição todos os paizes mais notaveis da Europa, o deputado Paulo Constans, da tribuna parlamentar, pediu ao sr. Delcassé, ministro das relações exteriores, mandar augmentar a esquadra franceza do Mediterraneo.

O gabinete reunirá para resolver sobre o caso.

A questão dos Balkans

Vienna, 4.

Communicam de Belgrado ao «New Frei Press» que os insurrectos bulgaros, em numero avultado, incurscionaram em Kirk-Kilissia.

Foram saqueadas e incendiadas treze aldeias.

Por outro lado os telegrammas de Constantinopla dizem que a situação no vilayete de Monastir é intoleravel.

Kirk-Kilissia, isto é, as «Quarenta egrejas», fica na Rumelia turca, perto de Andrinopla. A sua população é approximadamente de vinte mil habitantes, entre turcos, gregos, armenios e judeus. A localização de bulgaros ali é rarissima. E' bastante fortificada.

O rei da Inglaterra

Vienna, 4

O rei Eduardo de Inglaterra regressou a Londres.

O imperador Francisco José e os altos dignatarios da corte acompanharam-no até a estação.

Presidente Roosevelt

Nova-York, 4.

O presidente Theodoro Roosevelt recebe denuncias de ameaças á sua vida.

Encalhe

Buenos Ayres, 4.

Encalhou no porto de Cook o transporte «Agopardo».

Armas de revolucionarios

Montevidéo, 4.

O coronel João Francisco, conhecido chefe das forças policiaes do Rio Grande do Sul, na fronteira, promptificou-se a entregar todo o armamento tomado aos revolucionarios do Uruguay.

Pede, entretanto, uma indemnização de quatorze mil pesos.

Castigos corporaes

Santiago, 4.

O ministro da guerra prohibiu os castigos corporaes no exercito.

Balões

Santiago, 4.

No domingo proximo realizam-se experiencias em balões captivos, destinados ao serviço do exercito.

Chile e Perú

Santiago, 4.

Parece que a questão entre o Chile e o Perú entrou em uma phase nova de agitação e tumultos.

Prepara-se um «meeting» contrario á restituição dos territorios de Tacna e Arica áquella Republica.

DIREITO INTERNACIONAL

O ensino do direito internacional privado na Republica Argentina (1)

Pelo fallecimento do dr. Amancio Alcorta, illustre jurisconsulto e homem de estado dos mais conspicuos que teem abrilhantado o mundo intellectual argentino, assumiu a regencia da cadeira de direito internacional privado da Universidade de Buenos-Ayres, o não menos distincto jurisperito dr. Estanisláo Zeballos, individualidade que, por suas qualidades de pertinacia, ousadia e intelligencia, adquiriu grande realce não sómente em seu proprio paiz como tambem no estrangeiro.

Egualmente instruidos, sentindo ambos grande affeição pela sciencia, dominados ambos pelo amor da patria, não parece, comtudo, que tenham sido vasadas em moldes similhantes a indole e a intelligencia destes dois homens.

Do primeiro, diz-nos o *Bulletin argentin* (2): «não era orador nem tinha o dom da exposição. Seu talento, sua clareza de vistas assim como a sua notavel memoria e o seu methodo luctavam contra uma difficuldade, por assim dizer contra uma rebellião obstinada dos meios de expressão. Suas conferencias eram frias, excessivamente laconicas, algumas vezes obscuras.

....

«Muitas vezes, segundo referem respeitosos discipulos seus, acontecia-lhe suspender bruscamente a aula apenas começada, cedendo obrigadamente a uma invencivel obstrucção organica.

....

«Assim o dr. Alcorta, que não estava satisfeito com as suas conferencias escreveu o curso que vos é familiar e no qual desenvolve as idéas e accumula os testemunhos que a sua elocução não permittia expôr do alto da cadeira de professor».

O dr. Zeballos dispõe de um talento mais malleavel e mais plastico. A sciencia que o seu antecessor, póde-se dizer, fundou na Republica Argentina, elle vae, pela tribuna e pela imprensa, diffundindo e avigorando com esse ardor communicativo que caracteriza os evangelizadores da sciencia. Póde o consenso geral não consagrar o que o patriotismo do illustrado professor denomina—a *theoria argentina do direito internacional privado*; mas ha de reconhecer que, sob esse labaro sagrado, o dr. Zeballos desenvolveu uma somma consideravel de talento e de esforço, fazendo com que a sciencia estrangeira volvesse as vistas para o laboratorio de idéas por elle erguido na Capital de seu paiz.

Em uma desenvolvida exposição publicada na excellente *Revista de derecho historia y letras*, numero de março, o dr. Zeballos justifica os seus intuitos de dar uma orientação nova, mais seguramente scientifica e mais efficaz, sob o ponto de vista dos interesses internacionaes, ao estudo do ramo do direito que tem por escopo regular esses mesmos interesses quando se agitam dentro do circulo das relações privadas.

Para conhecermos a sua orientação scientifica, o alvo a que se dirige e as consequencias internacionaes que se prendem a essa orientação, temos o extenso e detalhado programma apresentado á Universidade de Buenos-Ayres, a exposição justificativa desse plano de estudos, a licção inagural e o *Bulletin argentin* cujo primeiro fasciculo acaba de ser publicado.

Do conjuncto desses diversos trabalhos a impressão que primeiro resumbra é a da confiança na victoria proxima, o que é já quasi que a victoria alcançada. E como o enthusiasmo é communicativo, tenho esperança de que o exemplo fructifique, de que entre nós tambem se comece a dedicar maior desvelo ao direito internacional privado que pelo valor doutrinario das questões que agita, e pela importancia que essas questões assumem na vida dos proscultos, dia a dia mais relacionados, está solicitando o concurso de todos os juristas. No direito comparado e no internacional privado terá a jurisprudencia contemporanea o campo mais fecuneo para as suas investigações, estou convencido. A contribuição mais valiosa que os juristas hão de levar á construcção sociologica ha de ser haurida desse rico minerio.

Convem, portanto, que lhe reconheçamos o valor real.

O programma do dr. *Zeballos* é minucioso e vasto; é o indice analytico de um tractado exhaustivo da materia. Para preenchel-o pede o auctor dois annos, e talvez nesse espaço de tempo não haja ensanchas para accentuar as idéas, os problemas e as controversias evocadas, com a nitidez que o distincto professor ambiciona.

Segundo as suas proprias palavras, esse plano de estudos apanha o homem «na sua evolução historica e juridica, seguindo-a até o presente, através das legislações que mais influencia têem exercido nos destinos da humanidade.» E' que o cathedratico argentino está convencido da excellencia desse methodo que vae avassalando a sciencia do direito, e que consiste em pedir á historia a razão de ser dos institutos e ao estudo comparativo informações acerca da efficacia de sua acção sobre a vida social.

Nas antigas civilisações dos egypcios, dos assyrios, dos babylonios, dos phenicios, dos hebreus, dos indús, vae o programma haurir os longinquos esboços das relações internacionaes de ordem privada, que somente mais tarde se haviam de accentuar com a approximação dos povos e com o desabrochar desse nobre sentimento de que a humanidade vem marchando, lenta mas seguramente, para um ideal de cultura que brilha seductoramente no futuro, como o reino da justiça, da sciencia e da paz.

Depois penetra na Grecia onde mais proximamente se prendem as raizes do pensamento philosophico hodierno, e em Berna que forneceu as bases do nosso direito privado; prosegue pela edade media, demora-se ao lado dos glosadores; chega aos nossos dias tomando em consideração os acontecimentos nacionaes em suas attinencias com o direito internacional, pondo em relevo os grandes principios em torno dos quaes se tem desenvolvido o movimento progressivo da doutrina, e accentuando as relações e situações juridicas, segundo se reflectem no campo do direito internacional privado, em toda a sua amplitude, abrangendo o civil, o commercial, o processual e o criminal.

E', como se vê, um programma exhaustivo. Por elle ficamos conhecendo não sómente o campo onde o professor vae demonstrar a sua competencia, mas ainda o seu methodo e o modo por que concebe a sciencia da sua especialidade.

Certamente as idéas directoras da disciplina sómente podem ter, no programma, indicações fugaces. Mas a exposição justificativa que o precede e as outras publicações a que tenho alludido satisfazem, até certo ponto, a nossa curiosidade.

Ainda não é o pensamento em sua plenitude, robustecido pelos argumentos que o alicerçam, illuminado pelas razões que lhe acenam a victoria; mas já é quanto basta para que apanhemos a orientação geral, as tendencias e os intuitos.

O eminente cathedratico da Universidade portenha é partidario decidido do systema domiciliar, como opposto não somente ao do nacionalismo tão eloquentemente defendido por Mancini, mas tambem ao que lhe parece um resquicio de feudalismo, pelo modo de encarar as relações travadas no dominio do direito das cousas.

Não é para estranhar essa profissão de fé num jurista platino. Sabe-se que é justamente essa a doutrina dominante na Argentina e na maioria dos paizes sul-americanos (3) e que foi essa a opinião vencedora no Congresso de Montevidéo (4), no qual foi voto divergente o do representante do Brazil, cons. Andrade Figueira.

Não será tambem para extranhar que um jurista brazileiro se mostre mais sympathico á theoria da nacionalidade. Não que entre nós se não descubram partidarios do systema opposto (o Congresso juridico reunido em 1900 no Rio de Janeiro mostrou até que não era pequeno o seu numero), mas a nossa tradição juridica é manifestamente pelo nacionalismo.

Para mim, não é no terreno incandescente da antithese entre a nacionalidade e o domicilio que se ha de collocar e resolver esse problema fundamental do direito internacional privado. Penso com o illustre Chausse que nenhuma das duas nações representadas pelas palavras invocadas é base sufficiente para a solução dos conflictos em que se achem as leis dos differentes paizes. A nacionalidade muitas vezes necessita de completar-se pelo domicilio. E opino com o sabio A. Pillet que é forçoso partir de um principio mais seguro e mais geral, para sobre elle erguermos a vasta e solida construcção scientifica do direito internacional privado.

Collocando o assumpto neste terreno superior e neutro da sciencia, creio que consigo fugir á condemnação proferida pelo internacionalista argentino, quando em phrases eloquentes de sua conferencia inaugural, oppõe a tendencia «dos paizes que conservam a autocracia, o cesarismo, a preponderancia do Estado sobre o individuo, á dos povos democraticos que desejaria elevar o homem acima de todos os direitos e que considera o Estado como um simples factor politico da felicidade pessoal de seus habitantes, dos povos que vêem no Estado não um oppressor, mas um meio de conservação e defeza para a liberdade politica e civil.»

Tendo do direito internacional privado uma concepção, cujo liberalismo vae ao ponto de rompe com a propria disciplina do direito *elevando o homem acima de todos os direitos*, fazendo da liberdade humana um principio immanente ao homem, superior e anterior ao Estado, parece ao escriptor argentino injustificavel o dicto de Weis e de Pillet:—*a theoria do direito internacional é a sciencia dos sacrificios*. «Não faz sacrificios de direito, exclama o dr. Zeballos, a soberania que ampara os legitimos interesses privados do homem; sempre o fim para que foi instituida.»

Não julgo o momento propicio para travar uma discussão directa sobre esta proposição que nos esclarece bem acerca das idéas geraes do autor sobre o direito, a vida, a sociedade e o homem. Mas ponderarei que si os Estados são realmente soberanos, não reconhecendo acima delles poder algum humano, e si dentro de seu territorio ha relações reguladas por leis estrangeiras, é naturalmente porque a soberania cede um pouco de sua inteireza por amor da justiça ou da utilidade, mais lentamente da utilidade, pois que os Estados são agglomerações de homens aos quaes o interesse fala mais fortemente do que as mais bellas abstracções.

E' certo que o direito internacional privado deve ser considerado como um genero á parte de regras juridicas. Estas promanam do soberano territorial e em principio não passam além das fronteiras do paiz para que fôram promulgadas, por isso mesmo que além existem outros poderes igualmente soberanos, e porque se destinam ellas a regular apenas a conducta de um grupo social. As normas do direito internacional privado visam, ao contrario, guiar e normalisar a actividade dos individuos que formam a sociedade internacional, entidade collectiva mais extensa do que as nações, entidade que se ergue por cima das fronteiras que separam os povos, e que abrange em seu seio um grande numero de soberanias.

Esta ponderação, porem, não é de ordem a infirmar o que acaba de ser dicto, quanto á necessidade da complacencia dos Estados, porque essa vasta organisação da sociedade internacional não tem meios adequados a coagir systematicamente as nações a acceitarem os preceitos formulados pela razão para a garantia dos interesses dos individuos, qualquer que seja a procedencia e a nacionalidade dos mesmos.

O que pode fazer a sciencia é esclarecer o espirito dos estadistas, dos legisladores, mesmo da parte pensante dos povos, e demonstrar a necessidade da acceitação geral das normas do direito internacional.

Para impor as suas conclusões, por mais acertadas e vantajosas que sejam fallecem-lhe todos os meios que não sejam os da persuasão.

A doutrina do domicilio tem, no entanto, para o dr. Zeballos, uma significação especial. Não são simplesmente frias razões de ordem juridica que lh'a fazem particularmente affeiçoada. São principalmente considerações de ordem politica, a situação de sua terra, o destino do povo argentino e outras preoccupações similhantes que lhe revelam a importancia social dessa doutrina do domicilio hoje quasi inteiramente abandonada pelos escriptores e os governos europeus.

E o patriota alliando-se ao jurista assignala á Republica Argentina um alta missão regeneradora do direito internacional privado. «A Republica Argentina, diz elle, é, na actualidade, uma das nações do mundo em que, por seu desenvolvimento social e juridico, as soluções e theorias do direito internacional privado teem especial transcendencia, e estão destinadas a adquiril-a ainda maior. O direito continental europeu pesa sobre o desenvolvimento desta sciencia com um conceito de ordem publica ou social que limita de um modo rigido e variavel, nos differentes paizes, a condição juridica dos extrangeiros e a applicação das leis extrangeiras e da jurisprudencia emanadas de outras soberanias. A Republica Argentina proclamou a egualdade juridica entre nacionaes e extrangeiros, com um conceito mais liberal da ordem publica, a qual foi definida no titulo preliminar do codigo civil para salval-a das graves difficuldades e do vago das interpretações.»

Na Europa, continua o douto professor, o conceito de ordem publica tem sido o maior obstaculo á codificação do direito internacional privado, emquanto que a Argentina já o poude incorporar á sua economia juridica sob as inspirações de Velez Sarsfield que teve por guias Savigny e Freitas. E como, no entender do eminente cathedratico, a Argentina «é o paiz do mundo em que maior importancia tem o direito internacional privado sob o ponto de vista da população», a theoria do domicilio, apezar de acceita pela Inglaterra e pelos Estados Unidos da America do Norte, parece-lhe bem merecer que se a denomine de *argentina* (5).

Tambem acredito no futuro victorioso da nobre nação que banha o Prata. Teem sido tam rapidos os seus progressos materiaes e intellectuaes que não seria extranho que estivessem elles preparando o terreno para uma gloriosa revolução neste dominio, ou que já se estejam elaborando altas e brilhantes construcções onde mais a gosto se installem a sciencia e a justiça. A sciencia e a justiça esperam da intelligencia humana que novos aspectos de relações sejam descobertos e mais firmes principios rebrilhem como pharóes illuminando a difficil travessia da vida E se o novo credo fôr proclamado na Republica Argentina, será esta circumstancia motivo de jubilo para nós outros sul-americanos que ainda somos apprendizes nesta vasta e complicada officina da cultura intellectual.

A primeira codificação do direito internacional privado foi certamente a do codigo civil italiano que fixou os gloriosos principios da eschola de Mancini. O codigo civil argentino, que appareceu um pouco mais tarde, desfraldou outra bandeira. Não terminou então o dissidio nem é provavel que termine tam cedo. Intervieram outros legisladores e batalharam corajosamente os homens da sciencia ora num sentido ora n'outro. Os tractados que resultaram das Conferencias de Haya, estabelecendo provisoriamente um direito commum para quasi toda a Europa, e a adhesão do codigo civil allemão á doutrina do nacionalismo fôram victorias assignaladas em favor desta. Mas a sciencia não está plenamente satisfeita, e, si apoia quasi sempre ás soluções da eschola italiana, procura substituir por leis racionaes o que se lhe afigura simples affirmação do empirismo.

O momento é, consequentemente, propicio para que se firme uma nova doutrina ou para que as antigas se restaurem entrajadas mais a contento. E assim como o espirito de liberdade que anima as disposições preliminares do codigo civil italiano tem sido tam esplendidamente fecundo, inspirando as paginas refulgentes de Fiori, Eperson, Castellani, etc., das soluções egualmente liberaes do codigo civil argentino, bem pode brotar uma vigorosa litteratura, dominada por um certo numero de idéas mais efficazes e mais penetrantes. E porque não será o primeiro e forte inicio dessa eschola o movimento, ao mesmo tempo scientifico e patriotico, a cuja frente se collocou o eminente sr. Zeballos?

Recife, agosto de 1903.

CLOVIS BEVILAQUA.

(1) *Revista de derecho, historia y letras*, Buenos-Ayres, 1903, ns. de fevereiro e março: *La ensenanza del derecho int. privado en la Rep. Argentina por E. Zeballos; Conference inaugurale du cours de droit int. privé*, E. Zeballos, Beenos Ayres, 1902; *Bulletin argentin de droit int. privé*, fondé e publié por E. Zeballos, n. 1, Buenos-Ayres, julho de 1903.

(2) Pag. 20—21.

(3) Exceptuemos a Venezuela cujo codigo civil, art. 7 seguiu o systema italiano, e o Chile, onde se póde ver a preferencia por um systema indeciso, nacionalista para os chilenos e territorial para os estrangeiros (cod. art. 15).

(4) Do Congresso de Montevidéo, reunido em 1889, resultaram tractados, o primeiro dos quaes, em seu art. 1.º dispõe: La capacidad de las personas se rige por las lezes de su domicilio. São partes contractantes nesse tractado: a Republica Argentina, o Uruguay, o Paraguay, a Bolivia e o Perú.

(5) Seria justo llamar argentino, porque ha sido nuestro pais el primero en codificar sin reservas la doctrina que los filósofos antiguos y Savigny expusieram (Revista cit., num. de Março, p. 127).

REPORTAGEM

CIGARREIRAS EM GREVE

A parede das cigarreiras da fabrica Lafayette ameaçou durante o dia de hontem propagar-se ás demais fabricas congeneres; mas tomadas a tempo providencias efficazes, abortaram os preparativos para fazel-a alastrar.

Assim é que logo pela manhã uma commissão do Centro operario dirigiu-se á secção feminina da fabrica Caxias, propondo ao pessoal em nome da solidariedade da classe, que abandonasse o trabalho.

Na occasião em que confabulava a commissão com as cigarreiras mais influentes, o populacho fóra do edificio dava gritos inconvenientes, produzindo um certo panico no interior do estabelecimento que se traduziu em começo de desordem.

Entretanto as operarias da Caxias resolvendo não acompanhar a parede da Lafayette, enviaram aos jornaes uma grande commissão composta por 47 cigarreiras, representando 330 companheiras afim de declarar a sua attitude de reprovação á greve. Dos seus companheiros masculinos apenas 36 trabalharam hontem.

Disseram-nos as cigarreiras da Caxias, a cuja frente vinha a directora da secção, Francisca de Paula de Albuquerque Muribeca, que nada tinham de commum com o Centro operario e que d'amanhã por diante estariam nos seus taboleiros de trabalho, sujeitando-se aos mesmos salarios e condições actuaes.

Affirmaram-nos mais que os seus companheiros da secção masculina da fabrica, onde trabalham, haviam-na abandonado por intimidação dos operarios da Lafayette; mas que muito provavelmente trabalharão hoje, se a policia lhes offerecer as necessarias garantias.

Além dos cigarreiros da fabrica Caxias, adheriram tambem á greve, coagidos pelos companheiros exaltados, os operarios da fabrica Merceiros, antiga Moreninha.

Durante o dia estiveram policiadas por patrulhas de cavallaria e infanteria as fabricas referidas e as immediações da séde do Centro protector dos operarios.

A idéa de terminar com o trabalho feminino nas fabricas de cigarros, parece ganhar terrenos, o que seria uma grande infelicidade para muitas familias proletarias que não possuem representantes masculinos a proverem o sustento do lar domestico.

Se o resultado da greve foi esse, não poderia ter sido mais desastroso o movimento para o proletariado Pernambucano; é necessario, em consequencia, que não havendo motivos a justificar pelo menos em massa, a parede, seja ella logo resolvida pelo Centro protector dos operarios que no assumpto, deve ser o guia desvelado pelos interesses da classe e do pauperismo, deixandp de parte a idéa de se affirmar como força capaz de revolucionar esta cidade.

Quando se trata dos meios imprescindiveis á existencia das classes laboriosas, do seu bem estar e commodidade, não poupando esforços para obtel-as, terá o Centro operario occasião de impôr a nobreza dos seus intuitos e a força da sua cohesão; tratando-se porém, de simples despedidas a bem do serviço e chamando a si a causa de duas ou tres operarias que os patrões consideram relapsas, o Centro pode ir alem do seu objectivo como na hypothese, prejudicando centenas de familias pelo trancamento das secções femininas.

Estamos certos que reflectindo bem, pensarão comnosco os directores da util associação operaria, envidando os meios ao seu alcance para pôr breve termo á parede, causada de males difficillimos de sanar.

O operario, em via de regra, gasta por dia o que diariamente ganha; e ainda gasta quasi o mesmo quando nada percebe. Isto posto, quanta gente a endividar-se nas mercearias, sacando sobre um futuro duvidoso, quantas casas privadas da carne verde, doentes privados do leite, mercadorias estas que se não fiam, emfim quantas familias de operarios sem o conforto que possuiam antes da parede? E se ella prolongar-se por 10 ou 15 dias, quando poderão cobrir os *deficits* essas e esses laboriosos operarios, a quem se veda de trabalhar em nome da solidariedade da classe, quando a classe ainda não pensou em juntar recursos com que possa acudir aos velhos paes paralyticos, ao parto das mulheres, aos filhinhos enfermos?

Arromba-se durante a parede, o carcomido mealheiro em que algumas moedas de prata representavam a fortuna do lar; sobe do fundo da arca a velha bolsa que não se vê todas as quinzenas e na qual se juntava aos mil réis o dinheiro por que estavam justos o berço do primeiro filho, a grande cama do noivado! E tudo isso por toda a parte, sem variar discrepantes, em todos os bairros pobres, em todo o lar acabado do operario sem trabalho!

Urge, portanto, não deixar despercebida a face do problema que ligeiramente debuxamos: para obter a readmissão das operarias despedidas bastaria quando muito a parede da fabrica a que ellas pertenciam; o que alias não seria nada justo, desde o momento em que se possa comprovar a falta de cumprimentos dos deveres.

Tornar a classe inteira solidaria, partindo do fraco motivo apontado, pode ser acto desculpavel pelo enthusiasmo que sempre desperta a união; mas não baseado em principio corrente e acceitavel, quando o contrario é que adquiriu fóros de cidade—o mal de um para bem de todos.

Não concluiremos todavia, sem incitar os grevistas á calma e reflexão, impedindo que se immiscuam na parede agitadores estranhos que nada tendo a perder, tudo envidam para subverter a ordem em detrimento dos verdadeiros interessados.

— O jornal humoristico *A Pimenta* distribuirá hoje um avulso sobre a parede.

— Tendo o sr. dr. chefe de policia suscitado ao *Centro protector dos operarios* que manifestasse a sua attitude decisiva, relativamente a greve, reuniu elle hontem á noite em sua séde, no pateo do Carmo n. 9.

Na sessão, que foi muito concorrida, notando-se a presença de grande numero de operarios das fabricas *Lafayette* e *Caxias* e representantes de diversas associações congeneres, fizeram-se ouvir varios oradores, sendo finalmente decidido dirigirem os paredistas um abaixo assignado aos proprietarios das alludidas fabricas, sob as clausulas seguintes:

1.º Voltarem ao trabalho todos os paredistas da *Caxias* e *Lafayette*, caso sejam aceitas pelos proprietarios da ultima as operarias dispensadas;

2.º Ser elevado a 40 réis o fabrico de cada maço de cigarros, que é actualmente de 30 réis.

3.º Ser a quota semanal de escarradeiras e toalhas, que para os homens é presentemente de 180 réis e para as mulheres de 500 réis, reduzida igualmente a 120réis para todos.

O abaixo assignado que foi recebido com geraes applausos, obteve desde logo 150 assignaturas de operarios.

Decidiram-se tambem os grevistas que, dado o caso de não acceitação da proposta, empregassem todos o maior empenho na propaganda dos cigarros *Socialistas*, fabricados pela cooperativa dos fabricantes de fumo.

A sessão foi encerrada cerca de 9 horas da noite.

O preparatoriano Alfredo Seixas, alumno do Gymnasio, Pernambucano, escreveu-nos hontem, corroborando o que na edição do *Diario* escreveu o respectivo director, sr. dr. Motta e Albuquerque, sobre os festejos planejados naquelle instituto de educação.

Da primeira commissão para commemorar o anniversario da installação do gymnasio era o sr. Seixas relator; acontecendo que tambem fez parte da segunda, destinada a festejar a data 7 de setembro, na qualidadade de orador.

O seu testemunho portanto, parece valioso para o caso de contrariar as inverdades contidas em um astigo que a respeito publicou o *Correio do Recife*, de 2 do corrente mez.

NOTAS DIVERSAS

Ha dias reuniu a representação do Rio Grande do Sul, na camara federal estudando varios assumptos que breve serão discutidos naquella casa do congresso. Entre estes sobresae a questão da competencia do congresso para poder ou não discutir e votar o projecto de limites entre o Ceará e Rio Grande do Norte, que como se sabe, foi apresentado o anno passado. O sr. Angelo Ribeiro, que faz parte da commissão de justiça, expendeu o seu modo de pensar opinando pela não competencia, achando que a questão deve ser affecta ao poder judiciario.

*

Foi exonerado o 1.º tenente Manoel Ferreira de Lamare do commando do aviso *Teffé* e nomeado para substituil-o o 1.º tenente Tancredo de Alencastro Gomes.

*

Sob o titulo *O Castello Branco* o *Correio da Manhã* publicou a seguinte noticia:

Segue para Santa Catharina, onde vae assumir o cargo de promotor publico na comarca de S. Miguel, o dr. Estevão Paes Barreto Ferrão Castello Branco, uma das figuras mais caracteristicamente originaes que appareceram nestes ultimos tempos na rua do Ouvidor e nos corredores da camara.

O dr. Castello Branco que é pernambucano, foi governador por dois dias do Estado de Alagôas, serviu de juiz substituto em duas comarcas do Pará e foi o juiz de direito da comarca do Acre (Floriano Peixoto) no Amazonas.

*

A proposito do projecto que o sr. Barata Ribeiro apresentou no senado, estabelecendo o prazo para as eleições federaes, falou o sr. Francisco Glycerio.

Do discurso de s. exc. extraimos o seguinte:

O sr. Glycerio. — Homens politicos dizem que legislar sobre materia eleitoral é inutil; assim pensa o futuro governador do Amazonas.

O sr. Vicente Machado. — Do Amazonas não, do Paraná.

O sr. Glycerio.—Não ha que espantar a confusão entre o Amazonas e Paraná. Trata-se de dois grandes rios que limitam as nossas fronteiras sul e norte; de dois grandes Estados, ambos servidos por duas politicas egualmente estimaveis. Já vê que a confusão é perfeitamente justificavel.

*

Como dissemos em telegramma, o dr. Rocha Faria, lente de hygiene da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, fez aos seus alumnos uma prelecção sobre a febre amarella.

Depois de desenvolver o historico da molestia, o conhecido professor estudou as doutrinas acerca da etiologia do typho icteroide, tomando em consideração as duas principaes: a de Sanarelli e a havaneza.

O dr. Rocha Faria manifestou-se francamente a favor da doutrina de Sanarelli, que apresenta o bacillo icteroide, como causa de molestia. Reservou-se para na proxima lição estudar a doutrina havaneza que só admitte a transmissão por meio do mosquito *stegomya fasciata*, mas desde logo annunciou que a combateria.

NO LAR

O estimavel sr. Tacito Altino Correia de Araujo, activo auxiliar do commercio de nossa praça e filho do sr. desembargador Francisco Altino Correia de Araujo, consorciar-se-á hoje ás 7 horas da noite na capella do palacio episcopal, com a gentil senhorita Amalia de Oliveira, filha do habil photographo, sr. Joaquim José de Oliveira socio da firma Oliveira & Tondella.

— Faz annos hoje o illustre sr. dr. Elpidio de Abreu Lima e Figueirêdo, digno deputado pernambucano ao congresso federal.

Felicitamol-o.

— Faz annos hoje o sr. Antonio Corrêa Nogueira, zeloso empregado no commercio de Páo d'Alho.

— Consorciam-se hoje o sr. dr. Luiz Gomes Monteiro de Mello, alferes do 34.º batalhão de infanteria e a interessante senhorita d. Maria Christina de Carvalho, estremecida filha do sr. José Maria de Carvalho, commerciante á rua Dr. Rosa e Silva, n. 38.

Neste casa, 1.º andar, ás 4 e 1/2 horas da tarde, effectuar-se-á o acto civil e na igreja do Espirito-Santo, ás 7 1/2, o religioso.

Do primeiro serão testemunhas os srs. Guilherme Pinto e sua exma. esposa, d. Emilia Pinto e do outro o sr. capitão de fragata, Kiappe Rubim e sua filha, exma. sra. d. Adalgisa Rubim, por parte da noiva e o sr. coronel José Joaquim de Aguiar e sua exma. esposa, por parte do noivo.

Desejamos venturosa existencia aos novos conjuges.

Na enfermaria da casa de detenção falleceu hontem ás 5 horas da manhã, o detento João Felix da Silva, que estava sendo processado por crime de ferimentos, visto haver no dia 8 de agosto findo no Azylo de mendicidade, vibrado uma punhalada em Manoel Baptista.

O infeliz que contava 25 annos de edade, era solteiro e natural de Goyanna.

VARIAS

A sociedade litteraria «Bernardo Vieira de Mello», não realizará a sessão que annunciára para hoje, por ter sido recusado pela maioria das corporações litterarias o seu projecto de organisação de uma federação litteraria, apezar de, consultados a respeito, terem-se manifestado a favor da idéa, os primeiros homens de lettras deste Estado.

×

Procedente do Rio de Janeiro, recebemos hontem, firmado pelo respectivo thezoureiro, o sr. Monteiro Gallo, o seguinte despacho:

«Diario, Recife—No mez de agosto a loteria de Sergipe pagou a Venancio Xavier Teixeira, negociante á rua Uruguayana, daquella cidade 5/2 do bilhete sob n. 4195, premiado com a sorte de 50:000$, pagando tambem ao «British bank» a cautela n. 4870, a qual coubera a sorte de 25:000$.

×

A bibliotheca da Faculdade adquiriu durante o mez de agosto ultimo 36 obras em 54 volumes assim discriminados:

Por offerta 5 obras em 5 volumes; por compra 5 obras em 5 volumes; officialmente 5 obras em 19 volumes; por troca 21 obras em 25 volumes.

×

A companhia ferro-carril de Pernambuco está pagando o 37º dividendo de suas acções relativo ao semestre findo, a razão de 5$ por acção.

×

Na delegacia fiscal paga-se hoje as seguintes folhas: meio soldo, monte-pio do ministerio da Fazenda.

×

Amanhã será extraida no Estado da Bahia a popular loteria de S. Salvador, podendo-se obter 4:000$ com 200 réis.

×

O sr. dr. Manoel Carlos vaccinará diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, em seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54, 1º andar; nos sabbados, das 9 ás 10 horas da manhã, na botica franceza; nas sextafeiras, das 9 ás 10 horas da manhã em Afogados, na pharmacia desse arrabalde.

Capella da Conceição na Magdalena

Para as obras da construcção dessa capella que como se sabe, será devida a uma promessa feita pela exma. sra. d. Julia Tigre de Oliveira, presada esposa do sr. Henrique Bernardes de Oliveira, foram recolhidos até hontem, as seguintes sommas, no total de 1:735$500:

Quantia recolhida á Caixa Economica, na caderneta sob n. 53609 até aquella data 943$000.

Bernardino da Costa Campos 30$; Antonio Marques d'Amorim 10$000; José Joaquim Dias Fernandes 20$000; Maria Eugenia Guimarães 10$000; Beatriz Leal Temporal 10$000; Marietta Baltar d'Oliveira 10$000; Manoel Bernardes de Oliveira 10$000; Oswaldo Machado 5$000; Carolina da Silva Manta 10$000; Maria Oliveira 20$000; Damas da Instrucção Christã 20$000; Maria do Carmo Rodrigues 5$000; Adalgiza Rodrigues Praça 5$000; Anna Campos 3$000; Milton Gonçalves Caldas Barreto 5$000; Tarcilla Ottoni 10$000; dr. Manoel Carlos Gouveia 5$000; Maria do Carmo Avila da Silva 5$000; Alfredo Flaviano de Barros 5$000; Henrique Bernardes de Oliveira 2$000; Elvira Pinto Dubeux 5$000; Maria Dulce d'Amorim Pereira da Silva 50$000; Augusto Benevides Barbosa Vianna.... 5$000; Laura Brandão 10$000; Antonio Pereira Braga Guimarães 10$000; Domingos Netto 10$000; Amelia de Freitas Bevilaqua 10$000; Anonymo 5$000; Ephigenia Ferrer 10$000; Julia Campos 2$000; Vigario Francisco Joaquim da Silva 10$000; A. A. G. 4$000; Maria Luiza de Mello Oliveira 10$000; Maximilla Burlamaqui Quinteiro 10$000; Maria Luiza Padilha 5$000; Aurea Guimarães Bastos 10$000; Lydia d'Amorim Moreira 10$000; Arlindo Fernandes da Cunha 1$000; Debora Suzana da Silva 1$; Maria A. da Silva 10$000; Maria das Neves Alves Barbosa 10$000; Henrique Bernardes d'Oliveira Junior 10$000; Abigail Baltar 10$000; Devotos de Nossa Senhora da Conceição 12$500; Candida de Barros Ramires 20$000; Aurea de Mello Porto Carreiro 5$000; Julia Januaria da Cunha Lages 2$000; Alzira Dagmar d'Amorim 20$000; Alayde da Silva Antunes 5$000; Irmã Salvignol 10$000; Antonio Borges Leal Castello Branco 10$; Alfredo Pires Galvão 10$000; Antonio Jovino da Fonseca 10$000; Maria das Dôres Pinheiro Santos 10$000; Um devoto de Nossa Senhora (*Provincia* de 18 de agosto) 5$000; Clementina D. Camara 5$000; Cicero Brazileiro de Mello Netto 2$000; Thereza Freitas 2$000; Alberto d'Oliveira Coelho 5$000; Isabel Leal Fernandes 20$000; Baroneza da Soledade 5$; Maria Thereza Saboia 5$000; Henrique Martins 5$000; Dr. Adolpho Cirne 20$000; Amanda Almeida 10$000; Alfredo B. da Rosa Borges 20$000; Guilherme Dantas Bastos 5$000; Noemia Dantas Bastos 2$000; Maria de Lourdes 5$000; Maria A. Bastos Mello 10$000; Ritta Lobato dos Santos 2$000; dr. Constancio Pontual 10$000; Constancia Osorio Cerqueira Mendonça 10$000; Antonio de Souza Leão 5$000; José Osorio de Cerqueira 10$000; Luiz Duprat 40$000; Pedro Villa Nova 3$000; Manoel da Cunha Sobrinho 5$000; Monsenhor Casemiro Tavares Dias 5$000; Angelita e Clarisse Leal Temporal 5$000; Aurea Flora de Paiva 5$000; Zeferino Agra 20$000; F. S. Mena da Costa 20$000.

A commissão pede a todos aquelles que nos dias de seu anniversario quizerem dar uma esmola para as obras da capella de Nossa Senhora da Conceição na Magdalena, enviarem-nas para as redacções de qualquer um dos jornaes desta capital e agradece a aquelles que já mandaram suas esmolas por esse meio.»

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Foi submettido hontem a julgamento no Superior tribunal de justiça, o aggravo interposto por d. Urcesina Juventina da Cunha Guimarães do despacho proferido pelo dr. juiz de direito do civel que mandou deduzir par a a Fazenda a taxa de 20 %.

Depois de renhida discussão entre os srs. desembargadores João Carlos, Argemiro Galvão e Luiz de Gusmão, o desembargador João Carlos votou não tomando conhecimento do aggravo por ter sido interposto fóra do prazo legal.

O sr. desembargador Luiz de Gusmão votou do mesmo modo declarando, porém, que negaria provimento ao aggravo caso tivesse de tomar conhecimento delle.

Foi voto vencido o do sr. desembargador Argemiro Galvão que entendia ter sido o aggravo interposto dentro do prazo da lei, mas que delle não tomava conhecimento por não ser caso de aggravo.

No tribunal notava-se a presença de grande numero de juizes e advogados, dentre os quaes nos lembramos dos seguintes:

Drs. Freitas Henriques, juiz da Fazenda, Alcebiades de Hollanda, juiz de orphãos, José Maria e Motta Junior, juizes municipaes do 1º e 4º districtos, Octavio Hamilton, promotor da capital, Leitão de Mello, promotor da capital, Paes Barretto, juiz de direito de Olinda, Albuquerque Xavier, juiz municipal de Olinda, Salazar da Veiga Pessôa, juiz de direito de S. Lourenço, João Baptista de Oliveira, juiz de direito de Pau d'Alho, Primitivo de Miranda, juiz de direito da Victoria, Archimedes de Oliveira, curador das massas fallidas, Malaquias de Queiroz Barros, juiz substituto seccional, Tolentino de Campos, procurador dos feitos da fazenda do Estado, João Elysio, deputado estadual, Mario de Castro, advogado, Alfredo Loyo, advogado, Estevão de Oliveira, advogado, Genaro Guimarães, advogado, Miranda Castro, advogado, Euclides Quinteiro, tabellião, coronel B. Pereira, redactor d'*A Provincia*, dr. Francisco Alexandrino, promotor da capital, Vicente Pelinca, escrivão do civel, Alfredo Santos, escrivão de casamento, Alonso J. de Mello, solicitador, Augusto Milet, solicitador, José Cardoso de Mello, avaliador e muitas outras pessôas.

O delegado do municipio de Ouricury, sr. Ferreira Lins, auxiliado pelo respectivo subdelegado e por agentes da força publica, em diligencia, no povoado Barra de S. Pedro, capturou no dia 11 do mez ultimo, fazendo recolher á cadeia local, o individuo de nome Vicente Marianno, pronunciado pelo sr. dr. juiz de direito daquelle municipio como incurso no art. 304, § unico do codigo penal.

A LAPIS

(Do Rio de Janeiro para o DIARIO)

Muito se tem escripto sobre a greve mas até agora nada de pratico.

Até agora a imprensa está parecendo-se com aquelles medicos, que se preoccupam mais com a descripção do mal do que com a propria cura.

A molestia é grave, estão todos convencidos; mas qual o remedio?

Não basta dizer:

— O sr. tem um cancro, para que o doente fique curado.

Não ha muitos dias o *Jornal do Commercio* publicou nas *Varias* um longo artigo, mostrando que a situação economica do paiz não é lisongeira e que, portanto, os operarios não devem fazer questão de horas de trabalho e elevação dos salarios.

O diagnostico póde ser verdadeiro; mas a questão não é de diagnostico e sim de therapeutica.

Ora a therapeutica da alma social não é uma vã palavra, e a dor moral não encontra lenitivo sómente na religião.

A economia politica não é uma sciencia absolutamente independente da moral, porquanto a primeira não é somente uma theoria da producção e da troca dos bens materiaes, mas tambem de sua distribuição.

Nestas condições o problema consiste em dirigir a producção e a distribuição das riquezas de tal sorte que uma existencia verdadeiramente digna do homem moderno seja accessivel a todos os membros da sociedade. Mais claro ainda: é preciso distribuir as riquezas como exige o bem de todas.

O que exige a *justiça distribuitiva*, de que já falava o grande Aristoteles, é uma organisação social em que os individuos, em vez de se combaterem, possam se completar.

De que forças dispõe o estadista moderno para resolver este problema?

Será assumpto de nota posterior.

No 3.º andar do predio n. 56, á rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, falleceu repentinamente, ante-hontem, ás 7 horas da manhã, a mulher de nome Ignez de Olinda Xavier dos Santos.

A infeliz que contava 40 annos de idade, era solteira e natural do Estado do Rio Grande do Norte.

O subdelegado local sr. Manoel Pereira, tendo conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o necroterio, onde foi vistoriado pelos medicos da policia, sendo depois inhumado no cemeterio publico de Santo Amaro.

×

Ante-hontem á noite, um soldado do exercito, cujo nome não nos foi possivel obter, por não sabel-o a propria autoridade, pretendeu á força ter entrada em uma casa da rua do Fogo, onde residem as mulheres Maria da Conceição, Rosa de Oliveira, Hermelinda Agueda e Maria de tal.

Como não fosse acceito, disparou para o ar um tiro de revolver, afim de amedrontal-as; mas apparecendo a policia, deu immediatamente ás de villa Diogo.

Do sotam do predio n. 31, á rua 15 de Novembro, onde habitam diversos gazeteiros, hontem pela manhã desappareceu de um bahú a quantia de 1200 réis.

Desconfiando alguns moradores que o autor do furto fosse o menor Antonio Joaquim de Sant'Anna, prenderam-n'o, entregando-o á policia.

×

O sr. alferes Joaquim Cavalcanti, do esquadrão de cavallaria, hontem pela manhã, na occasião em que commandando um piquete, dirigia-se para a fabrica *Lafayette*, prendeu no caes do Ramos o individuo de nome João Pereira da Silva, que se acha pronunciado nesta capital, por crime de ferimentos graves, praticados ha mezes na rua do Rangel em um homem do povo.

João Pereira foi recolhido á Casa de detenção.

×

João Ceciliano dos Santos, conhecido por *João Mulambo*, tem não ha duvida grande estima aos cubiculos da Casa de detenção.

Tanto assim é, que ainda ante-hontem, posto em liberdade, á noite deu novamente entrada naquelle estabelecimento, por haver esbordoado uã mulher na rua Imperial, 2.º districto de S. José.

Si é por gosto que Mulambo dá entrada na Detenção, que seja ali conservado por longo tempo...

×

Foi ante-hontem posto em liberdade, o individuo Emilio Alvim de Araujo, conhecido por *Cabeção*, ultimamente absolvido pelo jury desta capital, no processo que lhe foi intentado como autor do assassinato do infeliz Adolpho Nogueira Ramos.

Cabeção foi solto em virtude de alvará expedido pelo sr. dr. Freitas Henriques, por haver o Superior tribunal de justiça, negado provimento á appellação interposta pela promotoria publica, da sentença absolutoria.

ALMA RELIGIOSA

Hoje, ás 7 1/2 horas da manhã, rezar-se-á na egreja do mosteiro de S. Bento, em Olinda, uá missa de *requiem*, por intenção de Arthur Leopoldo Nunes de Mello.

— A superabundancia de obras a executar, com o asseio e limpesa interna e externa do magestoso templo de Nossa Senhora do Livramento, em tão bôa hora lembrada e encetadas, dá logar a que não possa realizar-se a festa da Excelsa Padroeira no dia proprio, mas sómente no dia 20 do corrente mez, apezar dos ingentes esforços da administração do mesmo templo.

Attendendo á tão poderosos motivos o exm. sr. d. Luiz, dignissimo prelado diocesano, permittiu a transferencia da festa que será precedida de novenas e do hasteamento da bandeira na madrugada de 11 do andante, após a missa solenne.

No decurso do novenario o revdm. sr. vigario da Varzea, dr. Maximino Cotard, fará uma serie de conferencias á semelhança das feitas em Pariz, pelo Illustradissimo padre Felix, combaterá os vicios e erros da actualidade em materia religiosa e infelizmente tão abundantes em nosso meio. Durante o tempo das novenas, da festa e no dia seguinte se rezará na egreja, diariamente missa em intenção dos irmãos e dos fieis que contribuiram com suas esmolas para o embellezamento do bello templo, confessando-se e commungando em tal occasião todos os que o quizerem.

Sua exc. revdma., o illustrissimo bispo d. Luiz, prégará na festa da Excelsa Padroeira do Livramento, accedendo assim ao convite e assistindo a missa em solio pontifical.

Não se esqueçam pois os crentes da invencivel religião do Calvario, que tem como norma o catholicismo, que o dia 20 de setembro do corrente anno, é o da festa da *Santissima Virgem Senhora Nossa do Livramento*.

A mesa administrativa, portanto, pede o auxilio desejado a todos e espera o comparecimento dos devotos da Mãe Divina, Rainha dos Anjos, áquelle templo, afim de render-se á mesma Virgem Santissima o culto que cada um dos crentes tem o dever de tributar-lhe.

ARTES E DIVERSÕES

Eis o programma do grande concerto vocal e instrumental a realizar-se na noute de hoje num dos salões do Lyceu de artes e officios em beneficio do professor Firmino Xavier:

PRIMEIRA PARTE

1.° Weber—Oberon — ouverture pela orchestra.

2.° Je Massenet—Marie Magdalene — aria para fagote pelo beneficiado.

3.° Carlos Gomes—Canção do aventureiro, pelo festejado barytono Comolleti.

4.° J. Paque—Duo da Norma, para clarineto e fagote, pelo professor João de Azevedo e o beneficiado.

5.° Beethoven—Ouvertura do 1.° quartetto, pelos professores Aurelio Bandeira, Amaro Capitulino, M. Cleto e Martiniano de Souza.

SEGUNDA PARTE

1.° Auber — Fra-Diavolo, ouvertura para flauta, cordas e fagotes, pelos professores Ranulpho Coelho, Amaro Capitulino, M. Cleto e o beneficiado.

2.° Battachon — Une nuit à Grenada, bolero para violino pelo professor Aurelio Bandeira.

3.° A Czibulka — Sueño de amor despuez del baile, para quarteto de cordas e flautas.

4.° Luigi Orselli—Il Trovatore, divertimento para fagote pelo beneficiado.

5.° Mozart — Les noces de Figaro, ouvertura pela orchestra.

O concerto, começará impreterivelmente ás 7 1/2 horas da noute, afim dos assistentes poderem alcançar os ultimos bonds para os arrabaldes.

— No theatrinho do Arrayal realiza-se no proximo domingo um attrahente espectaculo organizado por distinctos amadores.

Subirá a scena o apparatoso drama em 3 actos, intitulado *Divida de honra*. Será representada tambem a espirituosissima e espalhafatosa comedia em 1 acto, denominada *Simplicio Castanha & C.* e um brilhante intermedio constando de monologos, canconetas, poesias etc. etc.

INSTITUTO DE MUSICA

Com bastante animação prepara-se para os dias 6, 7 e 8, no jardim da praça da Republica, a grande kermesse promovida em beneficio do Instituto de musica Pernambucano, proveitoso estabelecimento de ensino fundado nesta capital pelo violinista Henrique Jorge.

Para a kermesse proxima tem recebido a commissão os mais louvaveis favores das autoridades do Estado, o que testemunha a sympathia e a attenção que o instituto tem sabido grangear.

No commercio foram os alumnos recebidos cavalheirosamente pelos proprietarios de armarinhos e armazens que não se negaram a concorrer para a kermesse com as suas offertas.

Alem destas foram enviadas para a secretaria do Instituto as seguintes: pelas alumnas Amelia Ferreira Bartholo 16, Laura Piereck e Elisabeth Piereck 17 e Graziella de Lemos Duarte 3 beilissimos trabalhos de pintura, Euthalia Lemos Duarte 23, Olegaria Carmelita Torres 3, Carmen Fragoso e Leticia Fragoso 23, Genoveva Simões Barbosa 4, Herminio Lisbôa Coutinho 3, Alberto Fonseca 2, Maria Fonseca 3, Laura Fonseca 4, Adelaide Fonseca 2, Albertina Fonseca 1, o gremio litterario *Fagundes Varella* 16.

Chega já a 2500 o numero de prendas obtidas.

O jardim achar-se-á durante os tres dias galhardamente embandeirado. O serviço de illuminação será feito pela empresa do gaz, tendo mais quatro lampadas a alcool gentilmente cedidas pela respectiva companhia Força motriz pelo alcool.

Composta por alumnos do Instituto completarão as commissões os professores Henrique Jorge, Jayme Azedo, Euclides Fonseca, maestro cav. Romeu Dtonesi e sr. dr. Raul Azedo, Layette Lemos, dr. Osvaldo Machado, dr. Luiz Fragoso, dr. Luiz Gonzaga de Araujo, Carlos Villela, dr. Lucien Marie, Custodio Guimarães, dr. Domingos Gonçalves e muitos outros cavalheiros.

Como se vê promette ser attrahente a festa em beneficio do nosso primeiro estabelecimento de instrucção musical.

DESAPPARECIDOS

Ante-hontem á noite, victimada por antigos padecimentos, falleceu a professora publica, exma. sr. d. Francelina Maurina da Silva Albuquerque esposa do sr. Sebetião Antonio de Albuquerque Mello, que é tambem professor publico.

Contava mais de 60 annos de idade a virtuosa e estimadissima extincta, mãe do sr. dr. Antonio de Albuquerque Mello, promotor publico de Gravatá.

O enterramento effectuou-se hontem á tarde, no cemiterio publico de Santo Amaro.

N. 10-15.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 4 DE SETEMBRO DE 1903

2860	12:000$000	16126	1:000$000
5162	2:000$000	13411	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

8390 | 17176 | 19140 | 27134

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

285 | 4457 | 21447 | 26555 | 28496

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1043 | 6059 | 15969 | 21092
2689 | 7521 | 18376 | .. ..

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2851 | 2853 | 2855 | 2857 | 2859
2852 | 2854 | 2856 | 2858 | ....

APPROXIMAÇÕES

2859	150$000	5161	50$000
2861	150$000	5163	50$000

Os numeros terminados em 60 estão premiados com 12$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 60.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 3 de setembro de 1903:

Alfredo José Ferreira, contractante do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da casa de detenção, por seu representante Alfredo dos Santos Almeida, pedindo prorogação de seu contracto a terminar em 30 do corrente nas mesmas condições do anterior.—Informe o sr. dr chefe de policia sobre a execução que tem dado o peticionario ao contracto.

Carlos Botelho de Arruda, contractante do fornecimento de ferragens ao esquadrão de cavallaria estadual, por seu representante Alfredo dos Santos Almeida, pedindo prorogação de seu contracto a terminar em 30 do corrente nas mesmas condições do anterior.—Informe o sr. coronel commandante geral da força publica sobre a execução que tem dado o peticionario ao contracto.

Manoel Francisco Ribeiro, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Timbaúba, mandando juntar a certidão do processo e a da prizão.

Maria Anna da Conceição, sentenciada, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido, a supplicante ainda não cumpriu a terça parte da pena a que foi condemnada.

Antonio Pedro dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito do 2.° districto criminal mandando juntar a certidão do processo e a da prizão.

Jacob Baptista de Lima, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Ingazeira para satisfazer a exigencia constante do parecer annexo do dr. substituto do procurador geral do Estado.

Francisco Marcellino dos Santos, conhecido por Francisco Fidelis, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Remettido ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Ingazeira para fazer cumprir o despacho de 17 de julho ultimo, tendo em vista o officio annexo, de 29 do corrente, do sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

— Additamento aos despachos do dia 2 de setembro:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos para o expediente da secretaria da justiça, como factura que juntaram, na importancia de 199$400.—Informe o sr dr. director geral da secretaria da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 4 de setembro de 1903:

Rosa Maria Gomes, Eva Francisca da Luz e d. Izabel Coutinho Torres Bandeira.—Informe a 1.ª secção.

Americo Menezes & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Banco de Pernambuco.—Encaminhe-se.

Balbina Maria Candida do Nascimento.—Com officio ao sr. dr. director do thesouro.

Borstelmann & C.ª, Loureiro Maia & C.ª, Olinto Jardim & C.ª, Amorim Fernandes & C.ª, Dubeux & C.ª, 2 petições, Lemos & C.ª, 2 petições, Ferreira Rodrigues & C.ª, 3 petições, Moreira Lima & C.ª, 4 petições e Loureiro Barbosa & C.ª, 10 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito na forma da lei.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 3 de setembro de 1903:

Manoel de Souza Almeida, Bellarmino José Velloso, José de Oliveira Mello e Auta Maria Quaresma.—Ao exm. sr. dr. governador.

Maria Augusta de Almeida Coelho, Guimarães Braga & C.ª, Amelia Sabina da Silva, Manoel Arthur Ferreira e Companhia do Beberibe.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Emilio Mario Villa, José Narciso da Assumpção Mello, José Florentino de Araujo e Ignacio Machado Costa Netto.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Manoel Rodrigues da Costa & C.ª, Epaminondas Lins Caldas, Arthur Dubeux, Izabel Coutinho de Torres Bandeira, José Bruno Amancio, Irmandade das Almas do Recife, Joaquim de Braga Torres, Thomaz Francisco de Aquino, Victorino D. Alves Maia Junior, Manoel Nunes da Fonseca, Francisco Manoel da Cruz, Fernando Barbosa de Carvalho, Joaquim José de Mello, Manoel José Correia, Alexandre de Freitas e Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife.—A recebedoria para annotar e devolver.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 4 de setembro de 1903:

Antonio Luiz de França, Antonio Fernandes Ribeiro, Antonio José de Moura, Bernardino Horacio da Silva, Caetano da Silva Prezado, o mesmo, Francisca Maria da C. Rego, José Ramos Ferreira, João Feliciano da Cunha, M. C. dos Santos, Olympio Pinto Damazo, Ramos & Silva e Umbelino Ferreira da Silva.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

C. M. Bruno Vilella.—Prove o que allega.

Francelino Marques de Lima e José Soares de Amorim.—Deferido de accôrdo com as informações.

Francisco Rodrigues da Fonseca.—Sim, mediante recibo.

JURISPRUDENCIA

Carta testemunhavel do Juizo do Commercio do Recife

TESTEMUNHANTES—Os Syndicos da liquidação forçada da Companhia Manufactora de Phosphoros

Testemunhado—O JUISO

ARREMATANTES—Fernandes & C.

Petição a fl. 166

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio.

Os Syndicos definitivos da Companhia Manufactora de Phosphoros em liquidação forçada, tendo deliberado que seja submettido a terceiro e ultimo leilão definitivo a Fabrica com todas as suas dependencias e mais bens comprehendidos nos Editaes anteriores e de propriedade da Companhia, em vista de ser relativamente deminuto o preço obtido no ultimo leilão, vem trazer ao conhecimento de V. S. esta sua deliberação, pedindo ao mesmo tempo a approvação de V. S. para que o agente Thomaz José de Gusmão encarregado do predicto leilão o annuncie para o dia 22 do corrente, isto é, com o prazo de 15 dias e com a clausula de ser o ultimo e definitivo. Nestes termos pede deferimento. Recife, 7 de Julho de 1903.—*Lopes Guimarães & C. e Antonio Baltar.*

DESPACHO

Sim. Recife, 7 de Julho de 1903.—*Abreu e Lima.*

Petição a fl. 178

Illm. Sr. Dr. Juiz Parcial do Commercio.

Os Syndicos da liquidação forçada da Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo sido submettida a 3.° leilão hoje a Fabrica pertencente a Companhia encontrando o mesmo preço do leilão anterior, accontece que V. S. sem audiencia dos supplicantes, sem o seu assentimento tivesse mandado entregar o ramo.

E como quer que este acto de V. S. seja respeitosamente faliando exorbitante de suas attribuições e delle provenha gravissimo damno para os credores da massa, requerem a V. S. lhes conceda vista para embargos á arrematação alludida determinada exclusivamente por V. S. Nestes termos pedem a V. S. lhes defira. E. R. M. Recife, 22 de Julho de 1903.—Dr. *H. Milet.*

DESPACHO

Não pode ter lugar o que pedem os Supplicantes, por não ser caso do recurso que pretendem interpor. Tratando-se de ultimo e definitivo leilão, a entrega independia de audiencia dos Syndicos, entretanto, tendo um delles se retirado no acto do leilão, o outro que continuou presente foi ouvido. Recife, 22 de Julho de 1903.—*Abreu e Lima.*

Petição a fl. 177

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto Reciproco do Commercio.

Os Syndicos definitivos da liquidação forçada da Companhia Manufactora de Phosphoros tendo o Dr. Juiz Parcial do Commercio sem audiencia dos Supplicantes e por acto exclusivamente seu, mandado entregar a Fabrica ao licitante que offereceu quantia insufficiente, e havendo os Supplicantes pedido vista embargos mereceram o despacho que se vê na petição inclusa.

Os Supplicantes, pois, reclamam a V. S. contra o mesmo despacho e requerem a V. S. que se digne de immediatamente mandar que os autos subam a sua conclusão para resolver o caso, afim de que os Supplicantes possam interpor o seu recurso. Pede a V. S. deferimento. E. R. M. Recife, 23 de Julho de 1903.—Dr. *Henrique Milet.*

DESPACHO

Venha nos autos. Recife, 23 de Julho de 1903.—*Freitas Henriques.*

REPLICA

Illm. Sr. Dr.

Os Supplicantes com o devido respeito replicam do despacho de V. S. para ponderar que tratando-se de um caso urgente requerem que V. S. mande que incontinente o escrivão faça os autos conclusos e nada adiante sobre a arrematação illegalmente feita.

V. S. deve comprehender que *ultimo e definitivo* leilão não quer dizer que seja entregue pelo preço encontrado, como pretende o juiz Parcial, tanto mais quanto os Supplicantes deviam ter sido ouvidos e a Fabrica deve muito mais de cem contos.—O advogado, Dr. *Milet.*

DESPACHO

Informe o Escrivão. Recife, 23 de Julho de 1903.—*Freitas Henriques.*

TREPLICA

Illm. Sr. Dr.

A informação do Escrivão póde demorar, pois elle tem interesse em expedir as guias para effectuar a arrematação. Os Supplicantes pedem apenas a V. S. que mande que o escrivão faça subir os autos a sua conclusão immediatamente afim de V. S. resolver como entender.—Dr. *Milet.*

DESPACHO

Mantenho o primeiro despacho, cumpra o Escrivão o segundo com urgencia. Recife, 23 Julho de 1903.—*Freitas Henriques.*

INFORMAÇÃO

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto Reciproco do Commercio.

Tenho duvida em cumprir o respeitavel despacho de V. S. proferido na petição retro, por quanto tendo se procedido hontem ao leilão, foram os bens respectivos arrematados e tendo os autos subidos a conclusão do Dr. Juiz Substituto Parcial, este, por despacho de hoje datado mandou que sellados e preparados subissem a conclusão de V. S., e em virtude deste despacho passei a competente guia que foi entregue ao arrematante, afim de recolher os respectivos impostos. Entretanto, V. S. mandará o que fôr de direito. Recife, 23 de Julho de 1903.—O Escrivão, *Eustaquio C. Lins Walcacer.*

DESPACHO

Sendo procedente, em vista do despacho proferido pelo Dr. Juiz Parcial na segunda petição, a duvida do Escrivão, nada tenho a resolver sobre a reclamação dos peticionarios. Recife, 27 de Julho de 1903.—*Freitas Henriques.*

Petição a fl. 173

Os Syndicos da liquidação forçada da Companhia Manufactora de Phosphoros tendo reclamado contra a entrega da Fabrica contra sua annuencia e pedido vista para embargos que lhe fôram denegados fizeram a reclamação junta e tendo V. S. a ella resolvido e a petição seguida sem os autos por acto exclusivo do Escrivão que parece defender interesses proprios aggrava-se para o Superior Tribunal do despacho que confirmou a decisão da entrega e negou vista e requer a V. S. que mande tomar por termo o seu aggravo ordenando ao Escrivão que nada faça que innove qualquer cousa no feito. Os Supplicantes estão dentro do prazo, pois, hoje é o quinto dia. Pede a V. S. lhes defira. E. R. M. Recife, 26 de Julho de 1903.—Dr. *Milet.*

DESPACHO

Sim, em termos. Recife, 27 de Julho de 1903.—*Freitas Henriques.*

INFORMAÇÃO DE FL. 174

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio.

Peço licença a V. S. para, em vista do despacho exarado na petição dos Syndicos da liquidação forçada da Companhia Manufactora de Phosphoros, de hontem datado, informar o seguinte:

Que dos autos respectivos consta que o leilão, em que se effectuou a arrematação por venda da Fabrica da mencionada Companhia foi *a requerimento* dos mesmos *Syndicos deferido pelo Dr. Juiz Substituto Parcial, com a clausula de ser o ultimo e definitivo* e como tal foi annunciada e realisado.

Que com a entrega do ramo aos offertantes e consequente acceitação do lanço dos mesmos offertantes por despacho do Dr. Juiz Parcial foi dado por definitivamente concluido o mesmo leilão, ficando perfeita e acabada a arrematação dos bens postos a venda em dito leilão e de tudo se lavrou o competente auto que foi assignado pelo Juiz e pelos arrematantes Fernandes e C.ª, representados por Jorge Tasso, o leiloeiro e o Syndico que se achava presente: Que, equivalendo a venda em hasta publica por intermedio de leiloeiro, prescripta pela lei para todos e quaesquer bens da fallencia ou liquidação forçada, á arrematação solemne em praça publica nas execuções ordinarias, são applicaveis á primeira os mesmos principios reguladores da segunda e, portanto, a venda solemnemente feita em leilão no caso vertente não se retracta, do mesmo modo que a arrematação solemnemente feita em execução de sentença, ainda quando haja quem porteriormente offereça maior lanço:

Que, não havia, pois, cabimento para embargos contra a venda effectuada no leilão de que se tracta, sendo em qualquer hypothese incabiveis taes embargos:

Que do despacho de V. S. declarando não haver o que attender na reclamação dos Syndicos contra o despacho do Dr. Juiz Substituto Parcial e reconhecendo implicitamente como legal a entrega difinitiva dos bens vendidos, não cabe aggravo, tanto que os Syndicos por seu advogado não souberam dizer em que o fundavam.

Com a informação que lealmente acabo de prestar a V. S. tenho por fim mostrar ao *desabusado* advogado dos Syndicos que procuro cumprir o meu dever e não *defender interesses proprios*, pois apenas defendo os da justiça na parte que me toca, não consentindo que elle a custa do meu silencio consiga illaquear a bôa fé dos juizes para satisfação de interesses que pelo respeito que devo a V. S. não quero qualificar, e que só visam no presente caso eternizar uma liquidação que, segundo a lettra e o espirito da Lei deve ser a mais prompta possivel.

Esse advogado profissional em tirar para si todas as vantagens possiveis das fallencias e liquidações em prejuizo dos pobres credôres de cujo interesse se finge um zelador inexcedivel.... bem sabe de tudo quanto acabo de dizer, mas lhe faz conta parecer ignorar para pôr em pratica seus planos COLOSSAES de *advogacia desinteressada*.

V. S. verificará dos autos tudo quanto acima deixo exposto e mandará o que fôr de direito e justiça. Recife, 28 de Julho de 1903.—O escrivão, *Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer.*

DESPACHO A FLS. 180

Em face da petição de fls. 166, dos autos de arrematação a fls. 168, informação a fls. 174 nego seguimento ao aggravo interposto a fls. 173 do despacho que não atttendeu a reclamação dos Syndicos contra o Dr. Juiz Substituto Parcial que deu por definitivamente concluido o leilão de que se trata, visto o despacho aggravado não estar comprehendido em nenhum dos casos do art. 667 do regulamento n. 737 de 1850 ou de qualquer outra disposição de lei.

Assim tendo tambem o Dr. Advogado deixado de dizer em que fundava o aggravo, mantenho o despacho a fls. 177 e mando que selladas e preparadas voltem conclusos. Recife, 1 de Agosto de 1903.—*Freitas Henriques.*

Petição a fl. 183

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio.

Os Syndicos definitivos da liquidação forçada da Companhia Manufactora de Posphoros, tendo sido intimados agora mesmo do despacho de v. s. negando seguimento do aggravo interposto ou requerido a fls. 173 vem reclamar a V. S., contra o mesmo despacho que importa falsa apreciação dos factos occorridos e constantes dos autos e injusta applicação do direito referente á especie.

Os Supplicantes, tendo a Fabrica sido submettida a 2.° leilão e apenas encontrado como preço 80:000$000, não concordaram na entrega, como se vê da informação do requerimento de fls. 165 v. E como era necessario, em face das offertas particulares que tinham, um novo leilão, requereram a fls. 166 que fosse a mesma Fabrica submettida a 3.° leilão com a Clausula de ser este o ultimo e definitivo.

De accôrdo com o seu pedido foi annunciado o leilão para o dia 22 do mez findo e procedendo-se ao mesmo, foi encontrada a mesma offerta de 80:000$000 apenas com o accrescimo de 200$000.

Na mesma occasião ouvido o Syndico presente Antonio da Cunha Ferreira Baltar sobre a entrega, declarou este que não podia resolver na occasião por não se achar presente o outro seu companheiro Sebastião Lopes Guimarães e pediu ao Juiz um prazo qualquer para dar a solução, como se vê do auto de fls. 168, e apezar do occorrido o Dr. Juiz Parcial mandou lavrar e fazer entrega do ramo por autoridade exclusivamente sua.

Nada mais natural do que o que pedira o Syndico presente, não só porque o preço encontrado era o mesmo da offerta feita no segundo leilão, como tambem porque a responsabilidade da entrega, aliás exclusivamente pertencente aos Syndicos, não devia ser partilhada por um só d'elles, tanto mais tendo havido a opposição constante de fls. 165 v.

Na lei das sociedades anonymas não se encontra disposição alguma que autorize o açodamento que teve o Juiz Parcial fazendo a entrega do ramo sem assentimento dos Syndicos, e nenhuma que lhe dê a faculdade de decidir por si só.

A Clausula de ser o leilão—ultimo e definitivo—não quer de modo algum dizer que o bem seria entregue pelo preço encontrado, tanto mais que tal preço podia ser até de...... 1:000$000.

Além disso accresse que, de accôrdo com a lei das sociedades anonymas—arts. 185 e 190 a Companhia, se a Fabrica não desse um preço rasoavel, podia apresentar uma proposta de concordata aos credores, e estes por sua vez, podiam resolver ficar com a fabrica nos termos do citado art. 190.

Ora em taes condições, a entrega da Fabrica pelo preço já recusado e ordenado exclusivamente pelo dr. Juiz Parcial, importa uma violencia, uma extorsão ao patrimonio dos credores representados pelos Syndicos, extorsão e violencia estas que não encontram nos annaes desse fôro precedente egual.

No mesmo dia 22, os Syndicos se oppuzeram á entrega da Fabrica e reclamaram do Dr. Juiz Parcial por petição a fls. 178, na qual pediram vista para embargos, o que lhe foi denegado. Em face da denegação do Dr. Juiz Parcial, os Syndicos se dirigiram por petição no dia seguinte, 23 do mez proximo passado, a V. S. pedindo providencias e solução no caso, que foi indeferida, nada resolvendo V. S. como se vê da petição e despacho de fls. 177.

A vista disto os Supplicantes aggravaram-se do despacho que mandou fazer entrega da Fabrica, despacho mantido por V. S. na petição de fls. 177, mantendo o despacho de fls. 178 denegando a vista pedida para embargos.

Ora os fundamentos do aggravo são expressos em lei: 1) do despacho que nega vista para embargos cabe aggravo nos termos do § 11 do artigo 669 do Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850; 2) do despacho que contém damno irreparavel tambem cabe aggravo nos termos do § 15 do cit. art. 669, e tanto isto foi reconhecido por V. S. que lhes foi concedido o aggravo a fls. 166 e sómente agora, por um lamentavel facto que se passa neste fôro e tendo em consideração uma informação sem apoio em lei e sem justa apreciação dos factos, denegou V. S. o aggravo.

Mas os Supplicantes esperam que V. S., com urgencia modificará o seu despacho contrario á lei, á justa apreciação do occorrido e não temerá que seja elle revisto pelo superior competente, e conseguintemente lhes concederá o aggravo do despacho que houve por entrega a Fabrica e mantido o do Dr. Juiz Parcial. Nestes termos E R. deferimento

Recife, 1.° de Agosto de 1903.—O advogado.—Dr. *João Elysio.*

DESPACHO

Venha nos autos. Recife, 1 de agosto de 1903.—*Freitas Henriques.*

(*Continúa*).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

LISTA

Da subscripção em favor das exequias do S. S. Leão 13.° na Igreja da Penha

RECIFE

Francisco Augusto Pacheco	100$000
Barão da Casa Forte	100$000
Carlos Alberto de Menezes	100$000
Gaudino Ernesto de Medeiros	100$000
Banco do Recife	100$000
Companhia Ferro Carril	100$000
Congresso Catholico	100$000
Banco Credito Real	100$000
Amorim Irmãos & C.ª	100$000
Pereira Carneiro & C.ª	100$000
Antonio Muniz Machado	100$000
London & B. Bank	100$000
Companhia de Seguros Indemnizadora	100$000
Clementino de F. Tavares Gonçalves	100$000
Silva Guimarães & C.ª	100$000
Companhia Amphitritre	100$000
A. B. da Rosa Borges	100$000
Dubeux & C.ª	100$000
Amorim, Fernandes & C.ª	100$000
Manoel Gomes de Mattos	100$000
Moreira Lima & C.ª	100$000
Henry Forster & C.ª	100$000
Landy Brothers	100$000
London & River Plate Bank	100$000
Companhia de Fiação e Tecidos Pernambuco	100$000
Companhia Phenix Pernambucana	100$000
Companhia Serviços Maritimos	100$000
Olinto, Jardim & C.ª	100$000
Loureiro Barbosa & C.ª	100$000
Seixas Irmãos	100$000
Mendes Lima & C.ª	100$000
Companhia Fabrica de Estopa	100$000
Pohlman & C.ª	100$000
Banco de Pernambuco	100$000
Joh H. Boxwell Nephew & C.ª	100$000
Hermann Ludgrin	100$000
Companhia Tecidos Paulista	100$000
Pinto Alves & C.ª	100$000
Fonseca Irmãos & C.ª	100$000
Amorim Silva & C.ª	100$000
Pereira Pinto & C.ª	100$000
Rodrigues Lima & C.ª	100$000
Gomes de Mattos Irmãos & C.ª	50$000
João Luiz dos Santos	50$000
Banco Popular	50$000
Joaquim Gonçalves & C.ª	50$000
Guimarães Braga & C.ª	50$000
Miranda Souza & C.ª	50$000
Bernet & C.ª	50$000
Albino Silva & C.ª	50$000
Souza Pinheiro & C.ª	50$000
Rosback Brothers	50$000
Eugenio Cardoso & C.ª	50$000
Companhia Pernambucana de Navegação	50$000
Candido Affonso Moreira	50$000
Amstein & C.ª	50$000
Banco Emissor	50$000
Gomes, Ferreira & C.ª	50$000
H. Silva Loyo & C.ª	50$000
Loyo & C.ª	50$000
Miranda & Amorim	50$000
Amorim & Cardoso	50$000
Ione & Krause	50$000
Julius von Sohstein	30$000
Manoel Medeiros	20$000
Augusto Octaviano de Souza	20$000
R. H. Conelly	20$000
João Raposo	20$000
Manoel Ferreira Leite	20$000
M. G. Silva Maia	20$000
Monteiro Moreira & C.ª	20$000
L. Cavalcanti d'Albuquerque	20$000
M. M. da Nova	20$000
E. Guedes & Duarte	20$000
J. G. Pereira Lima	20$000
Luiz Amorim Silva	20$000
Francisco Pinto & C.ª	20$000
Santos da Figueira & C.ª	20$000
Alfredo O. Bastos	20$000
Barão de Suassuna	20$000
Joaquim José Martins	20$000
Luiz Guimarães Junior & C.ª	20$000
Gomes, Fonseca & C.ª	20$000
Eduardo Lemos	10$000
Vicente d'Albuquerque	10$000
Antonio Baltar	10$000
Eduardo Dubeau	10$000
João Fonte	10$000
Euclides Monteiro	10$000
Joaquim I. Pessôa de Siqueira	10$000
Joaquim Lopes de Barros	10$000
Pinto Ferreira	10$000
Joaquim F. de Carvalho	10$000
Permann	10$000
Affonso Taborda	10$000
	5.780$000

SANTO ANTONIO

Rodrigo Carvalho C.ª	100$000	
Andrade Maia & C.ª	100$000	
Loureiro Maia & C.ª	100$000	
Albino José da Silva	100$000	
Alves de Britto & C.ª	100$000	
Manoel A. d'Oliveira	100$000	
Neesen & C.ª	50$000	
Machado, Pereira & C.	50$000	
Krause & C.ª	50$000	
João Rufino da Fonseca	50$000	
Braga, Sá & C.ª	50$000	
Lopes & Araujo	50$000	
Fernandes, Nunes & C.ª	50$000	
Narciso Maia & C.ª	50$000	
Andrade Lopes & C.ª	50$000	
Pereira & Ferreira	50$000	
Nunes, Fonseca & C.ª	50$000	
Moreira & C.ª	50$000	
Martins Rodrigues & C.ª	50$000	
Albino Amorim	50$000	
Francisco Braga & C.ª	50$000	
Manoel de Moura	50$000	
Neves Pedrosa & C.ª	50$000	
Menezes, Irmãos	20$000	
Dias, Loureiro & C.ª	20$000	
Paiva, Oliveira & C.ª	20$000	
Fonseca Nunes & C.	30$000	
Alvares de Carvalho	20$000	
Antonio Pinto	20$000	
Silveira & C.ª	20$000	
Ventura Matheus & C.ª	20$000	
Francisco da Silva	20$000	
Alberto Pereira & C.ª	20$000	
José Nunes da Cunha	20$000	
Joaquim Fernandes Ramos	20$000	
Manoel Pereira da Silva	20$000	
José Augusto & C.ª	20$000	
Augusto da Silva	20$000	
J. Almeida & C.ª	20$000	
Mendonça Santos & C.	10$000	
Paiva Ferreira	20$000	
Manoel Colaço & C.	50$000	
Souza Mendes & C.	50$000	
Castro Maia & C.	20$000	
Francisco Carlos da Silva Fragoso	20$000	1:950$000
		7:730$000

DESPESAS

N. 1 Agra & C., sua conta da armação etc. etc.	3:283$000	
N. 2 Passos Guimarães, de cera	42$000	
N. 3 Joaquim F. Muniz, seu serviço e trabalhadores	118$000	
N. 4 Manoel F. Pedrosa, 8 duzias de cadeiras e carretos	38$400	
N. 5 Manoel R. Santos, carretos de cera etc. etc.	5$000	
N. 6 Imprensa Industrial, 100 cartões de retratos	40$000	
N. 7 Collegio Salesiano, augmento de orchestra	200$000	
N. 8 Idem idem convites e cartões	59$000	
N. 9 Pela impressão da Oração funebre	200$000	4:363$400
		3:366$600

DISTRIBUIÇÃO PELA COMMISSÃO

Esmolas na porta da igreja da Penha aos pobres	320$500
A' Santa Casa	500$000
A' Liga contra a tuberculose	500$000
Ao Collegio Salesiano	500$000
A' conferencia S. Vicente de Paula do Recife	300$000
A' idem idem de Olinda	196$100
Ao collegio Loreto Padre Moura	250$000
Ao idem S. Joaquim	100$000
Ao idem de Papacaça Capuchinhos	300$000
A's Senhoras da Caridade do Recife	250$000
A's Senhoras de Caridade de Olinda	150$000
	3:366$600

Recife, 3 de setembro de 1903.

A COMMISSÃO.

Protesto

As noticias alarmantes que tem se reproduzido, quer em publico, quer nos jornaes, são manifesta obra de desordeiros despeitados que lançam mão de todas as calumnias, para chamarem a odiosidade sobre o chefe desta casa.

E' para lastimar que se dê ouvidos a operarios, que, despedidos ha muito — como mal comportados — procuraram o auxilio do Centro Operario para serem secundados nas suas infundadas aggressões. O Centro, por sua vez, não poupa esforços para alimentar a odiosidade, machinando insidiosas calumnias: é falso, falsissimo tudo que affirmam; as proprias operarias — excepção feita unicamente das despeitadas que foram despedidas e de algumas que fazem parte do Centro, as quaes são suspeitas — declaram que nunca foram maltratadas e para darmos plena satisfação ao publico, estamos dispostos a promover uma reunião das mesmas, presidida por pessoa de criterio e estranha completamente ao movimento e portanto desinteressada, para serem todas interrogadas e *a verdade ha de apparecer*, destruindo a calumnia, que procura pescar nas aguas turvas.

Não basta fazerem-se affirmativas: é necessario provar os factos. Desafiamos, portanto, que essa senhora que dizem ter sido contundida, se apresente nas redacções dos jornaes mostrando as escoriações e que jure com a mão sobre os Santos Evangelhos dizer a verdade, embora que neste ponto não póde merecer muita fé a religião daquelles que não trepidam na calumnia.

São verdadeiramente ignobeis os meios de que lançam mão esses moços inimigos gratuitos e é muito para lastimar que alguns jornaes se façam echo da calumnia, chegando o *Jornal Pequeno*, em artigo redaccional, firmado pela lettra R. e em pretenciosas phrases de litteratura historica a affirmar que o chefe desta casa ergueu a mão para uma mulher, que covardemente espancou-a.

O chefe desta casa nunca maltratou mulher alguma desde a sua juventude: é provavel, porém, que o articulista — romantico e gracioso—referindo-se a um proverbio arabe, tenha se esquecido alguma vez das maximas salutares que expende: se nunca bateu com uma rosa sequer, não se peja agora, encapotado, de vomitar improperios e dar pasto á venenosa calumnia.

Não cogitamos de pedir ás cigarreiras, declarações escriptas, quer pela persuasão, quer pela força, como insidiosamente diz o secretario do Centro Operario. E' mais uma falsidade, para juntar ás muitas que se tem forjado contra nós.

Protestamos contra todas as injuriosas calumnias que nos tem sido assacadas, responzabilisando desde já os seus autores.

Quanto ao nosso modo de proceder em face do extraordinario movimento que se desenvolve contra nós—o qual só póde attribuir-se á inveja e a sentimentos anarchicos — continúa sendo o mesmo. Estamos impassiveis em nosso posto de honra, tranquillos de consciencia, que de nada nos accusa senão o termos sido, muitas vezes, por demais benevolentes. Nunca deixaremos de manter a ordem e disciplina em nossa casa: neste ponto é intransigente a nossa vontade

Essa pseudo-gréve, em que não se enxerga cousa alguma que a justifique — pois não houve, nem ha, questão de salarios nem de horas de trabalho — será abysmada no proprio ridiculo d'onde sahiu.

Recife, 5 de Setembro de 1903.

Moreira & C.ª

TRES ANJOS PROCLAMAM OS JUIZOS DE DEUS

6.°—E vi outro anjo voando pelo meio do céu, que tinha o Evangelho eterno, para pregar aos que fazem assento sobre a terra, e a toda a nação, e tribu, e lingua e povo;

7.°—Dizendo-lhe em alta voz: Temei ao senhor e dai-lhe a gloria, porque é chegada a hora do seu juizo, e adorai aquelle que fez o céu, e a terra, o mar e as fontes das aguas.

8.°—E outro anjo o seguiu dizendo: Caio, caio aquella grande Babilonia, que deu a beber a todas as gentes do vinho da sua fornicação.

9.°—E seguiu-se a estes o terceiro anjo dizendo em alta voz: Se alguem adorar a besta e a sua imagem, e trouxer o seu caracter na sua testa ou na sua mão.

10.—Este beberá tambem do vinho da ira de Deus, que está misturado com outro puro no calix da sua ira e será atormentado em fogo e enxofre diante dos Santos anjos e na presença do Cordeiro.

11.—E o fumo dos seus tormentos se levantará por seculos de seculos, sem que tenham descanço algum, nem de dia nem de noite, os que tiverem adorado a besta e a sua imagem, e o que tiver trazido o caracter de seu nome.

12.—Aqui está a paciencia dos Santos que guardam os mandamentos de Deus e a fé de Jesus. Apocalipce de S. João, capitulo 14, versos de 6 a 12. **Biblia Sagrada** da Egreja de Roma.

Recife, 5 de setembro de 1903.
Um crente em Jesus Christo.
Quem ler entenda.

J. C. S.

COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL

Existindo em juizo acção de liquidação proposta contra a Companhia Progresso Colonial, nulla será qualquer deliberação tomada pela Assembléa Geral, irregularmente convocada, no sentido de fazer-se entrega de todo o activo da Companhia a um só credôr.

Por parte de meus constituintes, dr. José Marcelino da Rosa e Silva o major Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, lavro publicamente o meu protesto.

Recife, 4 de setembro de 1903.

O ADVOGADO,

José Wanderley.

Abalizada opinião.—No decurso da vida encontra-se muitas contrariedades, mas as peores são os encommodos de saúde. Se quizeres caros leitores encontrar alivio, leiam a seguinte declaração do distincto clinico dr. João da Cunha Lima, de Barra do Pirahy, dr. em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro sobre a efficacia da Emulsão de Scott:

"Attesta, sob a fé do grão, que tem empregado em sua clinica, com optimo resultado a Emulsão de Scott em casos de tuberculose incipiente, rachitismo, escrofulose, debilidade geral, etc.

"Dr. João da Cunha Lima."

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO, expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encardenado, com 596 pags., a 10$000, na drogaria de Francisco Manoel da Silva.

COMPANHIA CHARGEURS REUNIS

Vapor francez PARANAGUA'

Previne-se aos srs. recebedores de mercadorias por este vapor, de conformidade com o artigo 176 n. II XV combinado com o artigo 527 do codigo commercial, só poderão despachar as ditas mercadorias depois de prestadas as devidas fianças no juizo seccional, á rua 15 de Novembro n. 31 1.° andar.

Recife, 1 Setembro 903.

O Capitão
B. Charannes.

TINTAS de Stephens, Faber, Sardinha, (e outras) pretas, copiativas e de côres; ditas para carimbos de metal e borracha; copiadores de 50 até 1.000 folhas para cartas, facturas, officios e outros fins; pinceis, molhadores, prensas, etc., etc.—Cadernos, livros em branco para escripturação mercantil, collegios e particulares; tratados e livros de instrucção, os mais adoptados; material typographico,(novo) inclusive tintas de côres para impressões de cartões de visita, convites, diplomas, relatorios e outros trabalhos typographicos, por preços rasoaveis, á **Rua Marquez de Olinda 4—RECIFE**, unica livraria que vende os codigos telegraphicos BRAZIL e RIBEIRO.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores Madeira.

TOSSES... ASTHMA

Tratamento barato e seguro!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém, absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde, mesmo da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE RÉIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessoas curadas de gravesenfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica.

MANTEIGA BRETEL

Devido a um annuncio relatando uma antiga analyse desfavoravel á esta marca, publicado na *Provincia do Pará* e aqui reproduzido no *Jornal do Recife*, trazemos a publico que o exm. sr. ministro das relações exteriores de França se dignou enviar telegrammas ao consul no Pará e ao consul na Bahia, tendo este ultimo transmittido o theor do despacho telegraphico que recebeu ao digno sr. Agente consular de França em Pernambuco, nos termos seguintes:

« Prêtez appui représentant Bretel Fréres. Maison honorabilité parfaite. Decorés Legion d'Honneur *Comme exportateurs BEURRE*».

Traducção:

« Dê apoio representante Bretel Fréres. Casa honorabilidade perfeita. — Condecorados legião de honra *como exportadores de MANTEIGA.*»

Uma casa que merece dos altos poderes da Republica Franceza provas de distincção, da ordem da referida, colloca-se, por certo, muito acima das investidas reprovaveis do odio e do despeito.

MANTEIGA BRETEL

ANALYSE

« Laboratorio Nacional de Analyses.

ANALYSE N. 730

Lê-se no boletim que acompanhou a amostra o seguinte:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Despacho n. 7781 de 24 de janeiro de 1902. Remette-se para Analyse do Laboratorio Nacional, uma amostra de manteiga retirada de uma caixa marca C C A numero 567/720, pertencente a uma partida de 50 volumes, vindos do Havre, no vapor francez *Colonia*, entrado em 23 de janeiro de 1902, a C. Abranches & C., descarregados na Estiva s./agua.

Alfandega, 27 de janeiro de 1902.

(COM A RUBRICA: *F. Barros*). Assignado) o Conferente.

T. Rocha.

Exhibiu o talão de pagamento da respectiva taxa em 29 de janeiro de 1902 á 1 horo e 25 minutos.

Pelos processos geralmente empregados não foi revelada nesta amostra de BRETEL FRERES a presença de margarina ou substitutos; nem a de substancias nocivas.

E' uma manteiga de bôa qualidade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1902.

O chimico,

(Assignado) *Ph. João Alves Baptista.*

A Manteiga Bretel é encontrada em todos os bons trapiches e mercadorias.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1. — Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.;

Nervosina n. 1. — O allivio das crianças na epocha da dentição, insomnia, etc.;

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;

Respirina n. 1. — Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;

Estomachina n. 1.— Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;

Intestinina n. 1.—Cura as diarrhéas agudas, colicas, etc.;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;

Uteririna n. 1. — Regularisa a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;

Doridina n. 1. — Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;

Inflammina n. 1.— Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;

Depuridina n. 1. — Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias, etc.

Vêde o NOVO MEDICO, de Souza Soares, que se envia —gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios, os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do auctor *S. Soare* —como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e A. P. Braga Guimarães.

EUGENIA A. MAIA E SILVA

ASSISTENTE

diplomada pelo hospital Pedro II com bastante pratica no mesmo hospital, póde ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133 para chamados quer na capital ou no interior a qualquer hora.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Clyde*, para a Europa, recebendo:

Impressos, até 11 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 12 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 1 hora da tarde.

TELEGRAPHO NACIONAL

Todas as linhas acham-se funccionando bem.

GRUPO PHILOPANÇA

De ordem do ill.mo sr. presidente convido a todos os srs. socios para se reunirem na estação da Estrada de Ferro Central, no dia 6 do corrente, as 6 1/2 horas da manhã e encorporados seguirem para a cidade de Gravatá, afim de tomarem parte no *pic-nic* que este grupo deseja effectuar.

Acha-se á disposição carro especial de 1.ª classe.

Recife, 4 de setembro de 1903.

Elysio de Azevêdo,
1.° secretario.

Associação dos empregados no commercio

CURSO COMMERCIAL

Aula de caligraphia

De ordem do sr. presidente, communico aos srs. socios que, a contar desta data até o dia 10 do corrente mez, se acha aberta a matricula para a aula de caligraphia, ultimamente creada, devendo aquelles que se quizerem inscrever fazel-o até aquella data, quando definitivamente encerrar-se-á.

Funccionará ás quartas e sexta-feiras.

Secretaria, 1 de setembro.

Oriano Mendes,
1.° secretario.

Fanfarra Monteirense

3.° ANNIVERSARIO

De ordem do sr. Presidente convido a todos os srs. socios á comparecer em nossa séde, no proximo dia 7 de setembro á 1 hora da tarde, afim de assistirem á sessão magna em commemoração ao 3.° anniversario da fundação desta sociedade.

Secretaria, Monteiro 1 de setembro de 1903.

Eugenio Figueirêdo,
1.° secretario.

Terrenos do Feitoza

Pergunta-se aos srs. retalhadores de terrenos no Feitoza, se foi feito o inventario por fallecimento do respectivo proprietario, o advogado dr. Nascimento Feitoza, e no caso negativo se as vendas feitas até hoje tem valor? Esperamos a resposta.

Um prejudicado.

Federação Operaria Christã

Tendo sido adiada para o dia 9 do corrente a sessão trimensal, que deveria realizar-se a 27 do mez proximo passado, de novo convido, para assistirem-na, os srs. delegados das associações federadas e membros isolados.

A sessão terá logar na séde da *Federação*, á rua d'Aurora n. 37—1.° andar.

Recife, 3 de setembro de 1903.

Ananias d'Almeida,
Secretario do conselho.

Sociedade Previdente Pernambucana

De ordem do Sr. Presidente da Directoria provisoria, convido a todos os Srs. Associados para assistirem a posse dos funccionarios effectivos desta sociedade que a 7 de setembro do corrente anno, terá logar ás 11 horas do dia, á praça Maciel Pinheiro n. 4, 1.° andar.

Recife, 3 de setembro de 1903.

Augusto Costa.
1.° secretario.

AO COMMERCIO

A. Vieira & C.ª, communicam aos seus amigos, freguezes e ao commercio em geral que mudaram o seu estabelecimento de fazendas em grosso, do pre. n. 19 para o de n. 55 da rua Marquez de Olinda, onde esperam a continuação de suas agradaveis ordens.

Massa fallida de José Ladisláo da Fonseca

O abaixo assignado convida aos srs. credores da massa fallida de José Ladislau da Fonseca, para apresentarem no prazo de dez dias, os titulos comprobatorios de seus creditos, para os fins legaes.

Ribeirão 27 de agosto de 1903.

O syndico,
José Augusto de Barros.

Assucar refinado

A «Refinaria Cruzeiro», vende-o aos preços seguintes:

Especial por 15 kilos.	7$000
1.ª « « «	5$000
2.ª « « «	4$000

CAES DO CAPIBARIBE NS. 54 á 60

Companhia Florestal Agricola
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 de setembro vindouro, a 1 hora da tarde, no primeiro andar do predio n. 38 á rua 15 de Novembro, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se á eleição para membro da commissão fiscal e supplentes, que teem de funccionar no presente anno, devendo os accionistas depositar suas acções nos cofres da companhia, até o dia 7 do referido mez.

Recife, 23 de agosto de 1903.

José Gonçalves Pinto, Presidente

AO PUBLICO
FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados, tendo sciencia de que algumas casas retalhadoras vendem cigarros falsificados com os rotulos de sua fabrica e do seu papel de mortalhas, vêm por este meio prevenir que estão resolvidos a proceder com todo o rigor da lei contra aquelle em cuja casa fôrem encontrados cigarros falsificados com a sua marca. Promettem fazer valer o seu direito, como já estão fazendo com alguns.

Azevêdo & C.ª.

Ao Commercio

José Nogueira da Silva, proprietario da fabrica de chapéos «O Primor», á rua Visconde de Goyanna n. 147, tendo um grande stock de chapéos de lebre, la sparterie e seda, convida aos srs. negociantes em geral a visitarem a sua fabrica, onde encontrarão um completo sortimento de todos estes artigos, cujos preços soffreram grandes abatimentos.

Outro sim: declara que não tem agente encarregado das vendas neste Estado.

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo de Collegio n. 75

DR. SILVA LEAL
MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.

Chamados por escripto.

DURANTE MAIS DE SESSENTA ANNOS.
UM REMEDIO BOM E BEM PROVADO.
O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW
[illegible]
O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW
[illegible]

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Theodorico Padilha
MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16 (1.º andar).

Residencia—Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 1—Olinda 2.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, nariz e garganta.

ANNUNCIOS

Theatro Santa Isabel
EMPRESA: JUCA DE CARVALHO
HOJE
GRANDIOSA NOVIDADE
Espectaculo sensacional
Assombroso acontecimento do seculo XX
ESTRÉA DO CELEBRE
FAKIR
HADJ SOLIMAN BEN AISSA

Que tem causado verdadeiro assombro em todo o mundo, especialmente no scientifico e ultimamente no Rio de Janeiro e no Polytheama Bahiano.

Uma unica recita

Apresentação do laureado professor AUGUSTO I. LENEPP
CITHARISTA
unico em seu genero que viaja pela America.

Prestidigitação e alta magica pelo FAKIR.

O FAKIR em seus extraordinarios trabalhos de PHYSICA RECREATIVA.

Verdadeiro acto humoristico
COUSAS ASSOMBROSAS

Este assombroso artista executa tambem trabalhos de
Prestidigitação e hypnotismo

PROGRAMMA
I PARTE
Phenomenaes experiencias de insensibilidade FAKIR
HADJ SOLIMAN BEN AISSA
O grande crente industano
O mais phenomenal trabalho do seculo XX.
Acompanhado da grande serpente PYTHON MOLUROS.
II PARTE
Professor AUGUSTO J. LENNEP, CITHARISTA.
1—Phantasia de Vienna... de Leaed.
2—Reverie............ de Umlauf.
3—Um beijo ás escuras.
III PARTE
O FAKIR SOLIMAN em seus extraordinarios trabalhos de physica recreativa.
Preços e horas do costume.
Trens e bonds para todas as linhas.

ESTOMAGO BOM
CORAÇÃO CONTENTE

O QUE LEITOR SENTE

Se a sua digestão não é como deve ser, o leitor deve sentir pouco mais ou menos o seguinte: sensação de ter comido demasiadamente quando apenas tomou pouco alimento, ou sensação de vacuo no estomago quando comeu sufficiente: peso e oppressão uma ou duas horas depois da refeição; appetite regular, ainda que algumas vezes não appeteça cousa alguma até depois de ter principiado a comer: flatulencia no estomago com eructação sem halito nem sabor ou com eructação azeda; por vezes dôr na espadua e na região do coração; palpitação especialmente durante a noite; somno desassocegado e que não satisfaz; lingua aspera especialmente pela manhã, com mau gosto de bocca; prisão de ventre em alguns casos e soltura em outros; desejo de dormir, especialmente depois das refeições, falta de energia.

Além d'isso irá empallidecendo e perdendo as forças; o que para outros é um trabalho ordinario apresentar-se-lhe-ha multissimo difficil; sentir-se-ha cansado aborrecido, talvez nervoso e a vida lhe parecerá uma carga pesadissima.

Chama-se a isto dyspepsia, e significa simplesmente que o seu estomago não trabalha como devia; que alguma cousa está fóra de ordem: que o leitor não deve descuidar-se. O remedio chama-se Pastilhas do dr. Richards: mas é necessario considerar outros pontos importantes.

PASTILHAS DO Dr. Richards

O QUE SE DEVE FAZER

Alimente-se o leitor com o que o seu estomago geralmente se der melhor. Guie-se por sua propria experiencia. Coma descançadamente; mastigue bem; passêe (especialmente ao ar livre) depois das refeições.

Tome as Pastilhas do dr. Richards em doses de tres ou duas pastilhas depois de cada comida. Se tem prisão do ventre tome tambem os laxoconfites em doses de um a tres. Cada pacote dos nossos medicamentos contém um frasco com 40 pastilhas e 10 laxoconfites.

Contam-se aos milhares os que se teem curado por meio do tratamento que acabamos de sugerir. Para que se possa recuperar o estomago é necessario buscar alguma cousa que faça as suas vezes sem o irritar. Essa é justamente a missão das Pastilhas do dr. Richards: dar descanso ao estomago fazendo as suas vezes, evitando-lhe o trabalho.

PASTILHAS DO Dr. Richards

UM CASO PRATICO

De Concepción, provincia da Tacuman, Republica Argentina, escreve o sr. Clemente del Carril, com data de 1.º de maio de 1901.

«Havia dez annos que eu soffria de dyspepsia, mal estar geral, flatulencia, acidez do estomago manifestada em forma de arrotos tão azêdos que me causavam denteira, peso insuportavel no estomago depois de comer e muitos outros symptomas e complicações da dyspepsia. A mesma indigestão chronica causava-me palpitação do coração e suores frios durante a noite, os quaes me aterrorizavam extremamente. Suppuz ser impaludismo e fiquei de cama por algum tempo; consultei varios medicos sem conseguir o mais pequeno allivio. Um dos seus pamphletos chegou-me ás mãos e tendo-me chamado a attenção o facto de n'elle se annunciarem as Pastilhas do dr. Richards sómente para as doenças do estomago, resolvi tental-as. Aqui me encontro bom e são, com appetite, força e energia, amando a vida em vez de a aborrecer, como d'antes succedia, e prompto a declarar perante todo o mundo que devo a minha saúde a alguns frascos das Pastilhas do dr. Richards.—Criado, obrigado, *Clemente del Carril.*»

ENCONTRAM-SE A VENDA
NA **DROGARIA BRAGA**
DE
Guimarães Braga & C.
60 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 60

CLUB RECIFENSE DE TIRO
INAUGURAÇÃO E NOMEAÇÃO DA DIRECTORIA
Domingo 6 do corrente
Inscripção até 11 horas da manhã
Torneios de tiro de 12 até 5 horas da tarde

Premios: grande e ricas medalhas de prata.

Póde tomar parte todo amador de tiro.

S DE PROVISORIA
73—Rua da Imperatriz—73

ELIXIR CABECA DE NEGRO
ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

PERNAMBUCO

EXCELLENTE MORADIA

Aluga-se uma grande casa e sitio, com muitas fructeiras, agua, gaz, gallinheiro de pedra e cal com todas as accommodações para uma grande familia, moradia saudavel e aprazivel na rua do Visconde de Goyanna n. 177.

A tratar-se na Companhia Amphitrite, com *J. N. Pinto.*

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE
DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
LABORATORIO CHIMICO

Recife, 1 de junho de 1903.

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.**

Em seguida á analyse qualitativa e quantitativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hubel, vem o seguinte attestado:

«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade**, não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

A Mina de Ouro
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

CIMENTO

Muito forte, Marca *Jacaré*, qualidade superior a corôa em barrica de 10 e 15 kilos.

E' a primeira vez que vem a este mercado.

Se fornece alguma quantidade para prova.

Vende-se no Largo do Corpo Santo n. 4.

Raul de Oliveira.

GÊLO
Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

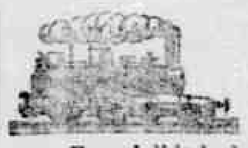

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHFOER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesaso-plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachiques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tatec para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52.—Telegrammas: Isralson—Bahia.

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCK MANN & C.
UADOBOM JESUS N. 65, 1 ANDAR

COMPRA-SE APOLICES

A tratar na rua Nova n. 14 — 1.º andar e rua Dr. Rosa e Silva n. 45 — 1.º andar, das 9 horas do dia ás 2 da tarde.

Antunes.

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido é o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Braga rua M. de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos,
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
A venda na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.
Pernambuco

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSÃO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario.*

Loteria de Sergipe
ESTRACCÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE
MEZ DE SETEMBRO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's segundas-feiras.. .. .. 20:000$ e 12:000$ por 1000 rs.
A's sexta-feiras .. .. 10:000$ por 1000 rs.
Com duas terminações
As quartas e sabbados .. .. 10:000$ por 200 rs.
12 de outubro .. .. 50:000$ por 4$000 rs.

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.

Adrec. **Bercampos**

BERNARDINO COSTA CAMPOS.

Extractos para o Lenço

SONIA - MIMOSA - RIVIERA - ORCHIDEA
AMARIS - MODERN STYLE - ARCO IRIS
LUCRECIA - KANANGA DO JAPÃO
VIOLETTA BRANCA - CRAVO DE MYSORA - MARAVILHOSA - GRACIOSA
ACTRIZES - ASCANIO - LILAZ DA PERSIA

CREME CARMEN com Glycerina
para os cuidados da pelle e contra as manchas e comichões.

Perfumaria V. RIGAUD, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Perfumarias.

CONVITE
ÁS EXM.AS FAMILIAS
E A TODOS OS FREGUEZES EM GERAL PARA
A grande liquidação de fazendas no
ARMAZEM E LOJA DAS ESTRELLAS
56 e 58 — Rua Duque de Caxias — 56 e 58
DE TODAS AS MERCADORIAS EXISTENTES
PRINCIPIANDO NO DIA 3 DE SETEMBRO
Das 8 horas da manhã ás 6 da tarde

DOS SEGUINTES ARTIGOS:
Madapolões de 5$000, 6$000 e 10$000 a peça.
Cretones francezes a 500 réis o covado.
Fustões brancos e de côres.
Chitas.
Bramantes de linho e algodão.
Sedas pretas, brancas e de côres, lisas e bordadas.
Brins de linho e algodão.
Casemiras pretas e de côres.
Meias para homens, meninos e senhoras.
Camisas para homens, meninos e senhoras.
Ceroulas para homens e meninos.
Babados bordados de todas as larguras.
Saias bordadas.
Collarinhos.
[illegible]tas, laços e plastrões.
Fichús.
Cint[illegible]
[illegible] côres.
[illegible]pellas e véos.
Fazendas em peça.
Cambra[illegible] brancas e de côres.
Al[illegible]
Esteiras.
Grande quantidade de retalhos de sêda, casimira e cachemira.
E muitos outros artigos que se vendem sem limites de preço.

56 E 58—RUA DUQUE DE CAXIAS—56 E 58
TELEPHONE N. 210

CAPSULAS
DE
CYPRIDOL
(Dr CHAPELLE)
(Azeite especifico a 1 °/o de bi-iodureto de hydrargiro)

Em doses de 3, 4 ou 5 capsulas diarias constitue o *CYPRIDOL* um remedio, tão commodo como efficaz, para certas molestias especificas (*syphilis*), as **Fistulas, Abcessos frios, Pustula maligna,** etc. Recommenda-se, além d'isso, o *CYPRIDOL* pela sua pouca tendencia em provocar a salivação.

Divide-se a dose diaria em trez partes, tomadas no meio da comida, para evitar qualquer intolerancia no tubo digestivo.

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

LOTERIA FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$000 ou 12:500$ por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.º DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico: FIUZA.— Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.
CASA DA FORTUNA
SABBADO 5 de Setembro— 200:000$000 **Habilitem-se**

Como lhe Affecta o Toque da Campainha que lhe Annuncia a Hora da Comida?

É um som grato ao qual o leitor responde apressadamente na esperança d'uma refeição bem servida de que vae gozar em companhia de sua familia e de seus amigos?

Ou, pelo contrario, o som não lhe chama a attenção nem lhe desperta o interesse, ou talvez lhe suggira uma sensação de desasocego e de desgosto?

A vista talvez ou o mero pensamento da comida, não importa quão bem preparada ou primorosamente servida, provoca ao leitor uma sensação de nauseas?

Sente elle uma inchação ou peso no estomago depois de comer ainda que tenha comido muito pouco? Padece elle de dores no estomago, peito e costas, como tambem de azedume, flatulencia, dor de cabeça, enjôo? Sente-se elle cansado, somnolento e irritavel, com mau gosto na boca ou mau halito especialmente pela manhã? Soffre elle ás vezes de prisão de ventre a que sobrevem diarrhéa?

Todos estes são symptomas de indigestão ou dyspepsia, doença angustiosa á qual poucas pessoas escapam. Continuando por muito tempo a não prestar attenção a este mal póde dar logar a uma doença de figado, tisica ou alguma outra enfermidade fatal. Por conseguinte, não se deve negligenciar taes symptomas; o leitor deve desde já procurar o remedio com que se teem curado milhares de casos de dyspepsia, muitos dos quaes agudos e chronicos. O remedio mais conhecido para effectuar uma cura permanente é

PILULAS ROSADAS do DR. WILLIAMS.

N'este caso não são como purgantes e misturas compostas de fermentos digestivos, que ás vezes proporcionam allivio temporal e depois deixam o estomago em peior estado que antes. As PILULAS ROSADAS do DR. WILLIAMS não affectam o ventre nem teem por fim o digerir a comida no estomago, senão como tonico e fortificante para este e os outros orgãos digestivos, habilitando-os a desempenhar suas funcções e a digerir os alimentos e preparal-os para serem absorvidos e assimilados pelo sangue.

Se o sangue tornar-se rico e puro por sua vez reconstituirá e fortalecerá todo o systema.

O Senhor Gentil de Carvalho Silva, um honrado e bem conhecido negociante, residente na Villa de Penalva, Estado do Maranhão, Brazil, dá parte das suas experiencias no tratamento de molestias do estomago, por meio das Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

"Soffri por trez mezes de dores agudas no estomago, e eram taes que a minha digestão ficou desarranjada e eu não podia obter o nutrimento necessario para manter a minha força. A presença de comida no meu estomago parecia aggravar a difficuldade e, finalmente, perdi todo appetite, e bastava olhar ou cheirar comida para incommodar-me.

"Experimentei diversos remedios, mas não achei allivio permanente até que me persuadiram, por meio de um artigo que li n'um jornal, a dar uma chance ás Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Depois de ter tomado as mesmas pelo espaço de uma semana, comecei a sentir os seus bons effeitos, e breve podia comer sem sentir affrontação. Estimularam o meu appetite e fortaleceram o meu estomago, permittindo-me assim digerir e assimilar a comida.

"Em pouco tempo todos os meus orgãos digestivos voltaram ao seu estado normal, e rapidamente, ganhei forças e pezo. Depois de tomar as pilulas pelo espaço de um mez, estava completamente curado."

(Assignado) GENTIL DE CARVALHO SILVA.

Á venda nas drogarias e boticas só em frascos de vidro. No envolucro exterior cor de rosa deverá ler-se, impresso em letras vermelhas, o nome adoptado pelo autor d'este remedio: Dr. Williams' Pink Pills for Pale People.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams (Dr. Williams' Pink Pills); qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y., Estados Unidos, e será informada do logar onde as pode comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attendar gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que elles se encontrem.

BRAZIL, NO. 16.

FARINHA DE MALTA
PODEROSO ALIMENTO—PREPARADA POR
ABILIO BENICIO CORREIA
APPROVADA PELA
Excellentissima Inspectoria Geral de Hygiene

Esta farinha é um excellente alimento para as creanças, facilita a *dentição* evita as *diarrhéas verdes*, as *convulsões*, o *rachitismo*, as *escrophulas* e as *deformidades* que são a sua consequencia.

E' tambem um excellente nutritivo para as senhoras durante o tempo que estiverem amamentando, faz augmentar o *leite*, dá *saude*, *força* e *vigor*.

Para os convalescentes é um grande *restaurador* das *forças perdidas* durante uma molestia longa.

Tem sido indicada com muito resultado no tratamento das molestias do estomago.

Preços
Uma duzia ..... 10$000 | Uma lata ..... 1$000

Vende-se nas principaes pharmacias, drogarias e mercearias.

DEPOSITO GERAL—**PHARMACIA PARAIZO**
11—RUA LARGA DO ROSARIO—11
RECIFE

LOTERIA DE SÃO SALVADOR
4:000$000 POR 200 REIS—PLANO MONUMENTAL
Amanhã DOMINGO — 6 do corrente

LOTERIA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
1:500$000 por 200 réis, tendo apenas 60 mil bilhetes
EXTRACÇÃO NO ESTADO DA BAHIA — **Quarta-feira**

Os bilhetes acham-se á venda em todas as casas lotericas e na agencia—A FORTUNA—Praça da Independencia ns. 32 a 38, onde se fornecerá listas e cartazes, etc.

J. CASTRO.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

ESTOMAGO

O DIGESTIVO MOJARRIETA viera operar milagres aos doentes de digestões difficeis, curando radicalmente as enxaquecas, aos dyspepticos e regularizando as funcções intestinaes. Não é panacéa, desde que pacientemente façam uso de 6 a 18 tubos do medicamento.

Depositarios no Brazil: *Silva Araujo & C.*, do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3.

Curso Preparatorio
FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ AS 3 DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Hermilio de Oliveira, Costa Barros e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentos congeneres.

Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

Curso nocturno—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.

Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.

Rua Duque de Caxias n. 61, 2.º andar

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO

O paquete **JABOATÃO,** commandante Guennes Wanderley, segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **SCHOLAR,** é esperado de Liverpool no dia 10 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **ACHEN,** é esperado da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS — N. 4

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ EITEL FRIEDRICH,** é esperado da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO

O vapor **OCCIDENTE,** presentemente neste porto, seguirá depois de curta demora para **Santos e Rio de Janeiro**

Para carga, passagens e valores tratase com os agente.

Amorim Silva & C.
Rua do Commercio n. 42 1º andar

C. N. Lloyd Brazileiro
O VAPOR
ESPIRITO SANTO

Illuminação e ventilação electrica.
Cammandante 1.º tenente L. Carlos de Carvalho.

O PAQUETE
MARANHÃO

Illuminação e ventilação electricas.
Commandante 1.º tenente Pacheco Junior.

E' esperado do sul no dia 10 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará Maranhão, Pará, Santarem e Manáos,** no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

E' esperado do norte no dia 6 de Setembro e seguirá para **Macció, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde,

RUA DO COMMERCIO N. 46 1.º ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **TENNYSON,** é esperado do sul no dia 10 de Setembro, seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

O vapor inglez **ACTOR,** Presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

Para cargas, passagens e encommendas, trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

ANNUNCIOS FUNEBRES

Candida Euthalia Moreira Martins

Dominos Manoel Martins, Maria Emilia Martins, (Domingos Manoel Martins Junior e sua familia, Antonio Augusto Martins, auzentes) Manoel da Costa Moreira e sua mulher, José dos Santos Costa Moreira e sua familia, João da Costa Moreira e sua familia, Caetano da Costa Moreira e sua familia, Joaquim da Costa Moreira e sua mulher, Candida da Fonte Moreira e suas filhas, Maria do Carmo Ramos Moreira, convidam aos parentes e pessoas de sua amisade para assistirem as missas do setimo dia do fallecimento de sua prezada esposa, tia e madrasta, irmã, cunhada e tia, **Candida Euthalia Moreira Martins.** As quaes serão celebradas na matriz da Boa Vista, quarta-feira 9 do corrente, as 8 horas da manhã.

Desde já todos antecipam sua gratidão áquelles que se dignem comparecer a este acto de religião.

Antonio da Fonseca e Silva
1.º ANNIVERSARIO

Antonio Pinto da Silva, convida as pessoas de sua amizade e parentes, para assistirem ás missas que manda celebrar na egreja do Espirito-Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, por alma de seu sempre lembrado tio e amigo Antonio da Fonseca e Silva, antecipando seus agradecimentos a todos aquelles que honrarem com suas presenças a este acto de religião e caridade.

Nize Coêlho de Assis Rocha

Francisco de Assis Pereira Rocha, Emilia Soido de Aristides Coelho, Claudio Soido Coelho e Rubem Soido Coelho agradecem, do intimo d'alma, ás pessoas que acompanharam os restos mortaes da sua prezadissima esposa, filha e irmã, **Nise Coelho de Assis Rocha** e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar na igreja da Penha ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente.

Arthur Leopoldo Nunes de Mello
TRIGESIMO DIA

Florinda Maria de Carvalho, João Paulo Nunes de Mello, Amelia Leopoldina Nunes de Mello, Maria da Gloria Nunes de Britto, Arthur Oscar Pereira de Britto e sua filha, ainda consternados pelo prematuro passamento de seu inolvidavel filho, irmão, cunhado e tio, **Arthur Leopoldo Nunes de Mello,** mandam celebrar uma missa de *Requiem* pelo eterno descanso de sua alma, no mosteiro de S. Bento de Olinda, ás 7 e 1/2 horas da manhã de sabbado 5 do corrente mez, trigesimo dia do seu infausto passamento, e para assistil-a convidam a todos os seus parentes e amigos; antecipando-se agradecidos aos que se dignarem comparecer.

LEILÕES

LEILÃO

de duas balanças, 1 relogio de parede, 1 carteira, 1 balcão, caixas para assucar, latas para café, cadeiras, 1 fornalha, peneiras, 10 taixas de cobre para bater assucar, 2 formas, 1 banco e mais objectos pertencentes ou utencilios da refinação á rua

D. MARIA CESAR N. 4

Bem como differentes qualidades de assucar refinado e 5 fornalhas.

Sexta-feira, 11 de Junho
A'S 11 HORAS

Joaquim A. da Costa, tendo de fazer uma viagem, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, da refinação á rua D. Maria Cesar n. 4.

Garante-se a chave da casa.

EDITAES

EDITAL
CONSELHO DE COMPRAS DA REPARTIÇÃO DE MARINHA

Do ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto, commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros e presidente do conselho de compras da repartição de marinha, convido a todos os senhores negociantes já inscriptos a apresentarem suas propostas em cartas fechadas, para o fornecimento dos grupos c combustivel e fardamento, cujas propostas serão em duplicatas, sendo uma das vias estampilhada, escripta em forma bem intelligivel sem recursos e nem emendas, contendo os preços de cada artigo por extenso.

O conselho se reunirá pelas 11 hoaas da manhã do dia 11 do corrente em uma das salas desta repartição para recebimento das ditas propostas.

Os senhores interessados deverão desde já comparecerem nesta secretaria, afim de receberem instrucções e os respectivos impressos para formularem suas propostas, relativas aos grupos annunciados.

Capitania do Porto de Pernambuco, 4 de setembro de 1903.

O secretario,
F. de Siqueira.

EDITAL

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 4 de setembro de 1903.

Faço publico de conformidade com o art. 88 do regulamento de 18 de julho de 1902, que concorreram ao accesso á cadeira do sexo masculino da cidade de S. Sebastião de Canhotinho, os professores Demetrio Tavares do Espirito Santo e Urbano Cavalcante de Souza e Albuquerque.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL
SECRETARIA DA INDUSTRIA
1.ª DIRECTORIA

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que em execução á lei n. 630 de 4 de junho do corrente anno, serão recebidas nesta directoria, até o dia 3 de outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o contracto de estabelecimento de uma linha de barcas ou bonds maritimos a vapor, entre esta capital, Itamaracá, Goyanna e portos intermediarios.

Para ser admittido á concorrencia depositará cada proponente, na thesouraria desta repartição a quantia de 500$000 que perderá, si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de sete dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

No caso de não ser encontrado o proponente para entregar do referido aviso, será o convite feito por edital com o mesmo prazo de sete dias, findo o qual perderá tambem o direito á restituição da alludida caução.

As propostas deverão, dentro do prazo estipulado por este edital, ser entregues nesta directoria, em cartas fechadas, convenientemente selladas e conter em termos claros:

1.º As condições para execução do serviço de que se trata;
2.º Indicação da residencia do proponente;
3.º Comprovação de idoneidade para executar strictamente o contracto.

Não serão acceitas as propostas:

1.º Organizadas em desaccôrdo com o presente edital;
2.º Baseadas em dados de outros proponentes;
3.º Firmadas por pessôas que tenham deixado de cumprir contractos com esta secretaria.

O proponente, cuja proposta, fôr acceita, não será admittido a assignar o respectivo contracto, sem que prove ter feito, no thesouro do Estado, uma caução de 500$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica do Estado, a qual ficará como reforço á outra de igual valor depositada pelo proponente na thesouraria desta repartição afim de habilitar-se á concorrencia.

Os proponentes observarão, como lhes cumprir, as disposições legaes, vigentes, relativas aos contractos da narureza do de que se trata.

Recife, 3 de Setembro de 1903.

José Saboia,
Director-geral, interino.

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 4 de Setembro de 1903.

Por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente mez, recebe-se á bocca do cofre os impostos de porta aberta e revisão de pezos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de S. José e Bôa Vista, relativamente ao segundo semestre do corrente exercicio. Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior
Sub-Director.

MANTEIGA BRETEL FRÈRES
A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns 31 e 33
RECIFE

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:
Freguezia de Santo Antonio
Rua Marcilio Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, loja, 1.º e 2.º andares.
Freguezia do Recife
Rua Marquez de Olinda n. 33, 2.º andar.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 8, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem ns. 45, 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 1.º andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua Bispo Cardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 29, loja da frente.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, 2.º andar.

Aluga-se o 2.º andar e sotão da rua da Penha n. 5. A tratar no escriptorio do *Diario de Pernambuco*

ALUGA-SE um chalet na travessa da Cruz das Almas, entre as estações da Jaqueira e Tamarineira, está pintado e caiado de novo e tem todas as commodidades. Tem sitio e baixa de capim; trata-se no mesmo.

AMA—Precisa-se de uma para serviços domesticos; na rua Marcilio Dias, n. 36, 1.º andar.

APOLICES recebem-se em pagamento de fazendas.— Santos Pereira, rua do Rangel 29.

A 4$000 uma bôa camisa branca.—Santos Pereira, rua do Rangel 29.

ALUGA-SE barato o sobrado n. 1, da rua do Hospital Pedro II, caiado e pintado, com muitos commodos até para duas familias, grande quintal murado, muito fresco e agua; a tratar alli na casa n. 5 que tambem se aluga.

ALUGA-SE o predio n. 85 á rua Visconde de Albuquerque, com diversas accommodações espaçosas e terreno murados a tratar na rua do Imperador n. 77, 2.º andar.

ALUGA-SE as casas com agua, á rua de Hortas n. 118 loja, rua Direita n. 65; a tratar rua Vidal de Negreiros n, 129.

AMA DE LEITE. — Precisa-se de uma á rua da União n. 61.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COQUEIROS novos, vende-se baratos á rua do Hospital Pedro II n. 5, bem como grades de caixa para tapamento de 5×10 palmos.

CITHARA—Vende-se uma importante cithara chegada ultimamente da Europa; a tratar na Tabacaria Bella Italia, rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

CASA NA TORRE—Alluga-se a principiar em 18$000 mensaes a tratar na camboa do Carmo n. 15.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario».

CIMENTO PORTLAND marca «Coroa», chegado agora, vende-se mais barato do que em outra parte, rua do Apollo n. 42.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma na rua estreita do Rosario n. 3, [illegible].

DA'-SE CALIÇA no predio em demolição da rua do Amorim n. 21.

FORMAS de ferro galvanizada em perfeito estado, vende-se 25; a tratar na rua da Penha n. 33.

JOIAS com brilhantes, ouro velho e cascos de tartaruga, compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte, á rua Quinze de Novembro n. 12.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MADEIRAS E MATERIAES.—Alvaro José Pereira com armazem de madeiras e materiaes; vende os mesmos recebendo em apolices estadoaes, com a cotação de 80$000 —Praça da Concordia n. 7 e 9.

MILITAR—Dolman, tunica e calça para o exercito, guarda nacional e policia, apromрta-se com perfeição em casa de Alfredo Motta á rua das Trincheiras n. 10.

PROFESSORA PRIMARIA. — Uma moça diplomada pela Escola Normal e com grande pratica de ensino primario, se propõe a leccionar particularmente em sua propria casa ou em algum engenho mediante conveniente ajuste. Póde ser procurada na rua da Matriz, na cidade da Escada, onde reside.

PREÇOS EXCEPCIONAES—A 40$000, 50$000, 70$000, 80$000, 90$000 e 100$000 costumes de casemira superior, por medida, rua Nova 48 A, alfaiataria Rodrigues, esquina da de Santo Amaro.

SERAFINA — Vende-se uã completamente nova de afamado fabricante francez; trata-se na rua Coronel Suassuna n. 264.

SOBRADO NOVO 1.º e 2.º andares, linda vista, muito hygienico e confortavel, com frentes para o Largo da Penha e rua Direita n. 27; alugam-se no andar terreo.

SERRALHEIRO AJUSTADOR, com longa pratica de locomotivas, montagem de machinas, usinas, e etc., com valiosas referencias, offerece os seus serviços para este Estado ou fóra; póde ser procurado á rua Padre Floriano n. 68.

Vende-se a quitanda da rua Estreita do Rosario n. 19, pela insignificante quantia de 250$000, a tratar na mesma.

VENDE-SE uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada, a tratar com Monteiro Moreira & C.ª, rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDE-SE—uma taverna na estrada de João de Barros n. 19, fazendo bom negocio; o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

VENDE-SE uma mercearia bem sortida, com uma bôa armação ingleza, que se presta para todo ramo de negocio para quo pretendente desejar. O motivo da vendagem é o proprietario não poder administral-a. A tratar na rua Augusta n. 258, das 5 horas da tarde ás 8 horas da noite.

VENDE-SE gomma de araruta o kilo a 800, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza. Rua das Trincheiras n. 48.

VENDEM-SE machinismos e outras ferragens, proprias para fabricas e usinas, no armazem n. 33 á rua Nova de Santa Rita.
A tratar na rua Primeiro de Março n. 18, loja de calçados.

VENDE-SE um importante piano de um dos melhores fabricantes allemães; a tratar na rua Marcilio Dias n. 35.

EDITAL

COBRANÇA DE IMPOSTOS

1.º SEMESTRE DE 1903 A 1904

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre, os impostos abaixo designados, relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio de 1903 a 1904.

Os impostos de patentes para retalhar aguardente, para ser transformada e de agencia ou casa de vender bilhetes de loterias que não sejam d'este Estado, são pagos integralmente.

Findo o referido prazo, a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 3 de Setembro de 1903.

O Administrador interino.

Marianno A. de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital

50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão dentro da cidade.

4% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade.

Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga.

2:500$000 por patente de agencia ou representante de empreza ou companhia de loterias que não sejam d'este Estado.

6:000$000 por casa de vender bilhetes de loterias nesta cidade.

Taxas fixas, conforme a tabella B, a saber:

Fabricas de rapé	500$000
Idem de perfumarias	500$000
Idem de velas stearinas	500$000
Idem de carvão animal	100$000
Profissão de dentista	100$000
Idem de advogado	100$000
Idem de solicitador	50$000
Idem de contador e distribuidor	50$000
Idem de partidor e avaliador	50$000
Idem de medico	100$000
Idem de agrimensor	100$000
Idem de engenheiro civil ou mechanico	100$000
Fabrica de luvas	500$000
Profissão de caixeiro despachante	60$000
Idem de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remunerados, e cada agencia de vapores	300$000
Idem de ajudante de despachante	80$000
Idem de agente de leilões	300$000
Idem de corretor	200$000
Idem de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão e de fretamento de navios	30$000
Idem de tabellião	50$000
Idem de guarda-livros	50$000
Por club ou casa commercial que sorteiar mercadorias	1:000$000
Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento	500$000
Por caixeiro viajante	200$000
Por bilhar, pagando sómente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
Por casa de penhores ou de compra e venda de cautella de estabelecimentos identicos	2:000$000
Prensa de algodão a vapor	3:000$000
Por agenciador de voluntarios para policia de outros Estados ou trabalhadores para fóra do Estado	10:000$000
Por negociante ou fabrica de gelo	1:000$000
Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem de escriptorio de commissões e consignações	100$000

EDITAL

O doutor Antonio da Silva Guimarães, juiz de direito do municipio da Pedra, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiverem que por parte de João Soares Neiva me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz de direito, João Soares Neiva, senhor e possuidor de diversas partes de terra na propriedade Mororó, na qual se acha encravado o sitio Tacasinho e não lhe convindo o estado de communhão em que se acham as referidas terras, possuidas por avultado numero de proprietarios, quer proceder á divisão da mesma para obter a separação da porção que lhe compete segundo proceder da força dos titulos de cada condomino.

A propriedade Mororó, cuja divisão se requer, limita-se ao norte com as terras do Patrimonio de Nossa Senhora da Conceição da Pedra, por uma divisão amigavel, feita em 4 de novembro de 1833—documento numero 1,—com a propriedade Pau Ferro, judicialmente demarcada e com terras do Poço do Boi, por uma divisão amigavel, feita em 26 de dezembro de 1833,—documento numero 2; —ao oeste com a propriedade Tacá, por uma divisão amigavel, feita em 14 de junho de 1851—documento numero 3;—ao sul com as propriedades Barracas e Contador judicialmente demarcadas; e ao leste com a propriedade Cachoeira, judicialmente demarcada e ainda com o Patrimonio de Nossa Senhora da Conceição da Pedra.

Dos interessados condominos residem nesta villa o supplicante, Antonio Alves Cavalcanti Conceição, José Vaz de Siqueira, Francelino Monteiro Cavalcante, José Marques de Siqueira, Maria Mança, Victorino José Freire, Salvio Napoleão de Siqueira, Rogerio Magalhães, Leonardo Rodrigues de Siqueira, Lourenço José de Siqueira, Guilherme Antonio de Campos, José Barbosa de Siqueira Tadêo, José Rodrigues de Lima, Manoel Marques de Albuquerque, Maria Josephina Cavalcante, Joaquim Alves de Siqueira, Eduardo Magalhães Porto, Manoel Pereira de Souza e Leonardo Marques de Siqueira e Lourença Santina de Siqueira, orphãos menores de 14 annos, tutelados por seu pai José Marques de Siqueira. São interessados condominos residentes neste municipio Antonio Camello Pessôa Cavalcante, d. Thereza Alves de Albuquerque, Estanislau Gomes de Sá, Manoel Pereira de Souza Junior, d. Umbelina Maria da Conceição, Fructuoso Bezerra Cavalcante, José Correia Cavalcante Macambira, Manoel Belisio de Hollanda Cavalcante, Luiz Bom de Almeida, Manoel Marques da Cunha Cavalcante, José Francisco de Sá, Antonio Francisco Cardeal, Francisco Salviano de Mello Lontra, Emiliano Wanderley de Albuquerque, Rufino Marques da Cunha Cavalcante, José Marques Cadú, Jeronymo Campello de Albuquerque, José de Almeida Cavalcante, Francisco Campello de Albuquerque, João Bezerra da Silva, José Bezerra da Silva, Antonio Barbosa Cavalcante, Emiliano Diniz de Almeida, Joaquim Marques de Oliveira Dunda, Raymundo de Mello Cavalcante, Marianno Herculino de Almeida, Antonio de Siqueira Neiva, Jeronymo Camello de Siqueira, Francisco Marques de Siqueira, Manoel Marques de Siqueira Sula, Manoel Nunes de Oliveira, Nuno Campello de Albuquerque, Maria Magdalena Cavalcante, Blandina Barbosa Cavalcante, Agostinho Barbosa Cavalcante, Maria da Gloria Cavalcante, Jacintho Luiz de Almeida, Tristão Bezerra Cavalcante, Marianno Ferreira e João de Moura Cavalcante, por si e como administrador dos bens *pró indiviso* deixados por d. Antonia Thereza Cavalcante.

Residem no municipio de Cimbres deste Estado, Manoel da Rocha Salgado Cavalcante e Verissimo Nunes de Siqueira e no de Buique, tambem deste Estado, Manoel de Souza Ferraz e José Gomes Cavalcante.

Requer, pois, o supplicante a v. s. que nomeando curador *in litem* aos menores, se digne de ordenar na devida forma, a citação de todos os interessados acima mencionados, expedindo-se os mandados e editaes que fôrem necessarios com as formalidades prescriptas no Reg. approvado pelo Decreto Federal n. 720 de 5 de setembro de 1890, afim de na 1.ª audiencia deste juizo, depois de expirado o prazo de 30 dias, virem se louvar com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam á medição requerida e verem neste acto assignar-se-lhes o prazo de dez dias para a contestação da acção, sob pena de revelia na forma da lei, ficando logo citados para todos os termos da acção e da execução, pena de lançamento e revelia.

Avalia-se a presente causa em dous contos de réis e protesta-se haver as custas do processo pelas quaes são solidarios todos condominios que as pagarão *pro rata* e indemnização dos damnos causados depois da contestação da lide.

Pede a v. s. deferimento. E. R. M.

Villa da Pedra, 25 de agosto de 1903.

Estava pago o sello de oitocentos réis por verba. Em cuja petição proferi o despacho seguinte:

A. Como requer a nomeio curador *in litem* dos menores, o cidadão Braziliano Domino da Costa Lima, a quem faça se a devida citação e bem assim ao dr. curador geral dos orphãos.

Affixe-se edital com o prazo de 30 dias e remetta-se copia do mesmo aos juizes de direito de Buique e Cimbres, nos termos do artigo 6.º do Reg. que baixou com o Dec. n. 720 de 5 de setembro de 1890.

Publique-se o edital na imprensa da capital e façam-se pessoalmente as demais citações.

Pedra, 25 de agosto de 1903.—Antonio Guimarães.

Em virtude da referida petição e despacho copiado acima, pelo presente edital cito na forma da lei a Manoel da Rocha Cavalcante, Verissimo Nunes de Siqueira, Manoel de Souza Ferraz e José Gomes Cavalcante, residentes nos municipios de Cimbres e Buique deste Estado para depois de expirado o prazo do edital, contado de sua publicação, virem á primeira audiencia deste juizo depois de feitas todas as citações, se louvar com o autor em agrimensor, arbitradores e seus supplentes que procedam á divisão requerida e ver ser-lhes assignado o prazo de 10 dias para a contestação da acção, ficando logo citados para os demais termos da acção até final sentença, sob pena de lançamento e revelia.

As audiencias deste juizo são ás quintas-feiras de todas as semanas e caso seja feriado esse dia, no immediatamente posterior.

E para constar se passou o presente edital, que será affixado no logar do costume, nesta villa e nos municipios de Cimbres e Buique, por ordem dos respectivos juizes, além de publicado na imprensa da capital.

Paga nos autos o emolumento da assignatura.

Dado e passado neste municipio da Pedra, aos 25 dias do mez de agosto de 1903.

Eu, Francisco José de Siqueira, escrivão o escrevi.—Antonio da Silva Guimarães.

E mais se não continha em dito edital por mim transcripto do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Villa da Pedra, 25 de agosto de 1903.

O escrivão do civel,

Francisco José de Siqueira.

EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal, presidente da 5.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 29 de setembro do corrente anno, ás dez horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos e, havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 11 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE

Estheliano Le[illegible]os.
Francisco Salles.
Galdino José Burity.
José Agapito Maciel.
Dr. José Nicolau Tolentino de Carvalho Junior.

SANTO ANTONIO

Abilio Benicio Correia.
Arthur da Cunha Brandão.
Antonio José Felippe Santiago.
Antonio Carreiro Rodrigues.
Francisco Antonio Torres.
Luiz da Silva Baptista Junior.

S. JOSÉ

Antonio Fernandes da Silva.
Dr. Antonio de Almeida Castro.
Anacleto da Silva Ramos.
Alberto Silva.
Manoel Arthur Mendes de Azevêdo.

BOA-VISTA

Augusto Ferreira Baltar.
Arthur Gomes de Mattos.
Clodoaldo Fernandes Vianna.
Carlos Augusto Gomes Leal.
Joaquim Henrique da Silva Barretto.

GRAÇA

Alfredo Bittencourt Barbosa.
Demetrio Cardoso de Mello.
José João de Amorim.
João José de Amorim.
João Ramos.
Dr. João Paulo da Silva Britto.
Luiz Ferreira Gomes da Silva.

AFOGADOS

Arthur de Gouveia Costa.
José Cardoso de Mello.

POÇO

Candido de Carvalho Neves.
José Burle.
Manoel Sotelino.

VARZEA

Antonio Augusto Ribeiro Pessôa.
Francisco Cypriano da Costa.
Sebastião do Amaral e Silva.

A todos os quees e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam no Tribunal do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acharem em seu districto.

Eu, Antonio Coêlho de Sá e Albuquerque, 2.º escrivão do jury o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em vista da lei, etc.

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 11 de setembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os seguintes bens, penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

Um cofre de ferro, uma armação e uma balança decimal, avaliados por 200$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, pertencente a Marcolino de Souza Travassos ou João de Souza Travassos.

Freguezia de Santo Antonio

Os objectos seguintes: um jarro de pedra marmore, uma pedra grande e um jazigo da mesma pedra, avaliados por... 250$000, existentes no predio, á rua dr. Feitosa n. 33, pertencentes a Pedro Augusto da Silva Prôa.

Freguezia da Bôa-Vista

A casa de pedra e cal n. 52, á estrada Luiz do Rego, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo de frente 5 metros e 19 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Sebastião Severino Barretto, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Os moveis existentes na rua do Principe n. 31, 1 armação e balcão, balança com os respectivos pesos, medidas de madeira, avaliados por 60$000, pertencentes a Manoel Gomes Pereira da Silva com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 54, á estrada Luiz do Rego, tendo 3 portas de frente, 2 salas, 2 portas no oitão, um salão, cosinha externa e 2 quartos, medindo de frente 5 metros e 19 centimetros e de fundo 17 metros e 80 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Manoel Joaquim de Souza Azevedo, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Freguezia de S. José

As casas de taboas, cobertas de telha ns. 27, 29, 31, 33 e 35, sitas: a 1.ª travessa Luiz do Rego, tendo 1 porta de frente, faltando um oitão, medindo de frente 2 metros e 60 centimetros e de fundo 5 metros e 60 centimetros, avaliadas por 140$000, pertencentes a Martinho José de Sant'Anna, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa n. 28 á rua Domingos Theotonio, freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, duas salas, dois quartos, cosinha interna, pequeno quintal murado e um quarto para serventia, medindo de frente 3 metros e 35 centimetros e de fundo 11 metros e 55 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a João Pedro Rocha.

A casa n. 58, á rua Domingos Theotonio, com porta e janella de frente, duas salas, dois quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado, cacimba, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a João Pedro da Rocha.

A casa n. 114 á rua Imperial, em caixão, sem tecto, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, mede de frente 5 metros e 70 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Francisco das Chagas Monteiro, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa n. 4, á travessa da Jangada de biqueira, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha externa e diminuto quintal murado, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Thomaz Antonio Coimbra ou João Marques de Almeida Lemos, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa e tijolo á rua da via ferrea, de biqueira, n. 4 M, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e 1 quarto no quintal, medindo de frente, 4 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 80 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Justino José Correia ou Cyriaco Simplicio Alves com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

O sobrado de 2 andares, n. 28, á rua do Nogueira, com 3 portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, 2 salas, 3 quartos e quintal murado; o 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, o 2.º andar tem 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e cozinha externa; mede de frente 4 metros e 5 centimetros e de fundo, 16 metros e 30 centimetros, avaliado por 2:000$000, pertencente á José Francisco G. Teixeira de Mello.

A casa n. 86, á travessa do Freitas, com 1 porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medida de frente, 7 metros e 90 centimetros e de comprimento, 4 metros e 90 centimetros, quintal murado com portão para á rua Azul, avaliada por 500$000, pertencente a Senhorinha T. de Jesus Pessoa.

A casa n. 262, a rua Imperial, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 frente, 4 metros e 55 centimetros e de fundo, 10 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel quartos, cozinha externa, medindo de Pereira Vianna, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

Freguezia da Bôa-Vista

O sobrado n. 64, á rua Marquez do Herval, de 1 andar e pavimento terreo, com 3 portas de frente, sendo 1 da escada um salão. O 1.º andar tem 3 portas de frente, com varanda de ferro, 2 salas, quartos, cozinha interna, mede de frente, 8 metros e 30 centimetros e de fundo 22 metros e 10 centimetros, quintal murado, com 2 quartos, avaliado por 4.000$000, pertencente á Mathias Muniz Tavares, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 24, á rua da Intendencia, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 2 quartos, com banheiro e apparelho, medindo de frente, 11 metros e 45 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente á Narciso José Monteiro, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Freguezia de Afogados

A casa de taipa, á Estrada Nova n. 10, tendo 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, e cozinha interna, medindo de frente, 3 metros e 10 centimetros e de fundo, 9 metros e 90 centimetros, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

Freguezia do Poço

A casa de taipa, á Estrada do Açude n. 10, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, e 2 quartos e cozinha interna medindo de frente, 5 metros e 50 centimetros e de fundo, 10 metros e 50 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Manoel Chrispiniano de Arruda, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

As casas de taipa, á travessa do Açude, ns. 16 e 41, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente, 6 metros e 15 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, avaliada por 50$000, a de n. 16 e por 200$000, a de n. 41, pertencente a Manoel Martins Pereira, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 31 de agosto de 1903.

Subscrevo e assigno.—O escrivão, J. F. Barros Almeida.

João Joaquim de Freitas Henrique

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSE

DECISÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o art. 7.º § 3.º das disposições geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis, para a apresentação de recursos das decisões proferidas pela Associação Commercial Beneficente nas reclamações interpostas por contribuintes das classes abaixo indicadas.

Os recursos deverão ser dirigidos á s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por intermedio desta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1903.

O administrador interino,

Marianno A. de Medeiros

Decisões a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 5 — Armazens de xarque em grosso:

Recorrentes, Amorim, Fernandes & C.ª —Negou-se provimento ao recurso.

N. 6 — Armazem de xarque a retalho: Recorrente.
—Deu-se provimento ao recurso para o fim de ser o recorrente excluido do mappa.

N. 8—Armazens de farinha de trigo: Recorrentes, Miguel Izabella & C.ª —Negou-se provimento ao recurso.

N. 11—Armazens de maçames: Recorrentes, Eduardo Nunes & C.ª—Deu-se provimento, collectando-se o recorrente em quinhentos mil réis, sendo a differença proveniente repartida pelos demais contribuintes.

N. 16 — Bancos, casas bancarias ou agencias de bancos que não tiverem séde neste Estado:

Recorrentes, Wilson Sons, & C.ª ld. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 17—Bancos ou casas bancarias com séde no Estado:

Recorrentes, Banco do Recife. — Deu-se provimento ao recurso collectando-se o recorrente em [illegible] contos de réis, sendo a differença [illegible] repartida pelos demais contribuintes.

N. 44 — Armazens recebedores e exportadores de couros e courinhos:

Recorrente, F. A. Gomes de Mattos — Deu-se provimento ao recurso para ser o recorrente excluido do mappa.

Pereira Carneiro & C.ª, Rodrigues Lima & C.ª Camillo P. da Silva Figueirêdo, Neesen & C.ª—Negou-se provimento aos recursos.

Constantino Barza—Deu-se provimento para o fim de ser o recorrente collectado em oito centos mil réis.

Epaminondas Lins Caldas — Deu-se provimento para ser o recorrente collectado em dous contos de réis.

Borstelmam & C.ª —Deu-se provimento para serem os recorrentes collectados em um conto e quinhentos mil réis.

Raymundo Seixas—Deu-se provimento para ser o recorrente collectado em trezentos mil réis.

Alberto Lopes Machado — Deu-se provimento ao recurso para ser o recorrente collectado em quatro contos de réis

Em virtude das decisões acima transcriptas, a Associação Commercial Beneficente procedeu á reforma dos mappas das classes n. 6, 11, 17 e 44 pela forma seguinte:

CLASSE N. 6—Armazens de xarque a retalho não comprehendidas as tavernas.

Viriato & Villa-Chan	2:957$890
José Nunes da Cunha	1:803$770
Domingos Gonçalves Villa-Verde	657$310
Manoel Gonçalves Moreira & C.	560$350
Praça & C.	538$710
Firmino Gomes Leal	[illegible]$220
Justo & Filho	328$660
Joaquim Fernandes Ramos	328$560
Augusto Manoel da Silva	273$880
Walfrido Pimentel	199$550
	8:000$000

CLASSE N. 11—Maçames.

Joaquim Alves da Silva Santos	1:800$000
João Fonte	1:700$000
Eduardo Nunes & C.	500$000
	4:000$000

CLASSE N. 17—Bancos ou casas bancarias g.ª

Banco do Recife	8:000$000
Banco de Pernambuco	6:000$000
Banco Popular	3:000$000
Banco de Credito Real de Pernambuco	3:000$000
	20:000$000

CLASSE N. 44—Armazens, recebedores ou exportadores de couros, courinhos e pelles.

Jona & Krause	14:000$000
Landy Brotheres	12:000$000
Neesen & C.	8:000$000
Rossbach Brotheres	4:000$000
Epaminondas L. Caldas	2:000$000
Camillo Fegueirêdo	2:500$000
Borstelmam & C.	1:500$000
Pereira Carneiro & C.	2:000$000
Loureiro Barbosa & C.	2:000$000
Constantino Barza	800$000
Rodrigues Lima & C.	500$000
Raymundo Seixas	300$000
Alberto Lopes Machado	400$000
	50:000$000

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSE

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes do imposto das classe abaixo indicadas que, de accôrdo com o art. 7 § 1.º das disposições geraes da lei do orçamento lhes fica marcado o prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos bue poderão ser dirigidos á Associação Commercial Beneficente, por intermedio d'esta repartição.

Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 29 de Agosto de 1903.

O chefe de secção,

Manoel de Campos.

CLASSE A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

CLASSE N. 26.—Loja de calçados e fabricas que trabalharem com mais de 10 operarios.

Braga Sá & C., rua do Livramento, n. 24	3:700$000
Fernandes Nunes & C., idem n. 19	2:500$000
Paiva Ferreira & C., idem n. 3	1:800$000
Paiva Oliveira & C., idem, n. 1	1:400$000
Ayres do Reis & C., idem, n. 25	1:300$000
A. da Costa Campos, rua Barão da Victoria, n. 45	1:250$000
Ferreira Barbosa & C., rua Duque de Caxias, n. 92	1:100$000
Francisco Ramos da Silva & C., Praça da Independencia, n. 15	1:000$000
Pedro Villa Nova, rua do Cabugá, n. 1 A	900$000
J. L. d'Oliveira & C., rua Barão da Victoria, n. 7	850$000
Joaquim Pinheiro & C., rua Duque de Caxias, n. 68	850$000
Salvador dos Santos Araujo, rua Marquez de Olinda n. 11	800$000
Baptista de Moraes & C., rua Duque de Caxias, n. 107	800$000
Albino Cruz & C., rua 1.º de Março, n. 18	800$000
J. Barros Guimarães, rua Marquez de Olinda, n. 37	780$000
A. da Costa Campos, rua do Livramento, n. 10	750$000
João Ansberto Lopes & C., rua Barão da Victoria, n. 49	700$000
Cesar Lopes & C., rua 1.º de Março, n. 25	700$000
José Lopes Duarte & C., rua Marquez de Olinda, n. 15	600$000
Henrique Miranda Fragoso, rua do Livramento, n. 23	600$000
Alves Correia, & C., rua Marquez de Olinda, n. 19	550$000
Guimarães Junior, rua do Livramento, n. 5	450$000
G. Ferreira Barbosa, rua Duque de Caxias, n. 70	450$000
Joaquim Nunes, rua do Livramento, n. 11	450$000
A. da Costa Campos, rua Marquez de Olinda, n. 53	400$000
Guimarães & Leite, rua do Livramento, n. 7	400$000
Costa Primo & C., idem, n. 21	400$000
Paiva Ferreira & C., idem, n. 9	400$000
João Ansberto Lopes & C., rua Dr. Rosa e Silva, n. 27	350$000
Lino de Oliveira & C., rua Visconde d'Inhauma, n. 4	350$000
Nicanor d'Araujo, rua do Livramento, n 15	350$000
Adolpho Guimarães, idem, n. 13	250$000
Manoel Correia de Vasconcellos, idem, n. 27	250$000
Sebastião Vicente dos Santos, rua Coronel Suassuna, n. 22	250$000
José de Mello, rua da Graça, n. 2 C	250$000
João Alvaro de Menezes, rua do Livramento, n. 31	250$000
Cesar Lopes & C., Cabugá, n. 3	220$000
Manoel Pergino dos Santos, rua Dr. Rosa e Silva, n. 22	200$000
Ayres Ferreira, rua do Livramento, n. 17	200$000
João Baptista dos Santos, rua Padre Floriano, n. 42	200$000
Ribeiro Costa, rua do Livramento, n. 33	200$000
Rs.	30:000$000

A commissão, *Paiva Ferreira, & C., Cesar Lopes & C., Francisco Ramos da Silva & C.*

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, 13 DE AGOSTO DE 1903—1.ª DIRECTORIA—1.ª SECÇÃO

De ordem do exm. sr. dr governador faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, os officios de 2.º tabellião e escrivão do civel e execuções civeis do municipio de Gravatá, creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834 e vagos por fallecimento do serventuario Ludgero Francisco de Souza Pinto.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito do municipio de Gravatá.

Faz saber que se acham em concurso os officios de segundo tabellião, escrivão do civel e annexos deste municipio, creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, Ludgero Francisco de Souza Pinto, os quaes officios serão servidos por distribuição.

Convido, portanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias, com seus requerimentos datados e assignados, por si ou por seus procuradores, acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade no caso de serem menores de 30 annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9 da lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica, procuração especial se a aso requererem por procurador e quaesquer documentos que forem convenientes para prova da capacidade profissional, exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores, os bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados e os serventuarios dos officios de igual natureza.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico d'esta cidade e publicado pela imprensa na capital.

Eu, Possidonio Ponce do Rego Barros, escrivão interino do jury o escrevi.

O juiz de direito Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

E nada mais se continha em dito edital que do proprio original copiei fielmente, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Possidonio Ponce do Rego Barros, copiei.

Certifico que hoje, a 1 hora da tarde, affixei na porta do concelho municipal, logar mais publico desta cidade, o original do edital de que extrahi a presente copia. O referido é verdade e dou fé.

Cidade de Gravatá, 10 de agosto de 1903.

Eu, Possidonio Ponce do Rego Barros, escrivão interino do jury o escrevi.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio neste municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por accordão do superior tribunal de justiça, ultimamente proferido, mandado cumprir por despachos do dr. juiz de direito substituto reciproco do commercio e deste juizo, foi julgada excluida a fallencia, requerida pelos bancos do Recife e London & River Plate Bank Limited, contra a extincta firma Silva Cordeiro & C.ª, da qual foram socios os negociantes Luiz Arthur Bahia da Cunha e Antonio Carlos Ferreira da Silva, visto terem sido considerados procedentes e provados os embargos por estes oppostos á sentença declaratoria da dita fallencia, cujas diligencias foram declaradas de nenhum effeito, mandando-se cessar todo o procedimento havido a tal respeito e repôr tudo em seu antigo estado. E para que chegue ao conhecimento de todos, de que os referidos socios d'aquella firma já extincta acham-se livres das incapacidades e interdicções da fallencia contra elles promovida, mandei passar o presente edital e outros de igual theor para serem publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dous dias do mez de setembro do anno de mil e novecentos e tres. Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSE

COBRANÇA DAS QUOTAS RELATIVAS DO 1.º SEMESTRE DE 1903 A 1904

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadadas, á bocca do cofre, as quotas relativas ao primeiro semestre do corrente exercicio, das classes abaixo indicadas.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1903.

O administrador interino,

Marianno A. de Medeiros.

Classe a que se refere o edital supra, cujos mappas já foram publicados:

N. 7—Armazens de bacalhau.
N. 14—Armazens de kerosene.
N. 24—Fabricas de distillação e restillação.
N. 34—Lojas de pianos e musicas.
N. 38—Rebocadores.
N. 41—Fabricas de cartas de jogar.
N. 45—Lojas de vender sellins e arreios.
N. 46—Fabricas de oleo e massa de tomate.

EDITAL N. 67

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE AGOSTO DE 1903.

Faço saber aos srs. José Octaviano da Rocha Mello e Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, que fica marcado o prazo de 25 dias a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores, o 1.º da cadeira de villa de Correntes e o 2.º da cidade de S. Bento, para as quaes foram removidos, a pedido, por portaria do exm. sr. dr. governador do estado, de 27 do corrente.

O Director,

Antonio Gomes Leal.

EDITAL

RECIFE DRAINAGE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, serão recebidas á bocca do cofre, as contribuições devidas pelos serviços da Companhia Recife Drainage no 1.º semestre do corrente anno.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 13 de agosto de 1903.

O administrador interino,

Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que, nesta data, se acha aberta a inscripção para exame dos machinistas e foguistas que não se acharem habilitados na fórma do art. 5.º de secção 1.ª do cap. unico da lei municipal n. 4 e art. 5.º do regulamento de 17 de Março de 1902, ou em exame prestado perante a commissão municipal, encerrando-se dita inscripção impreterivelmente no dia 19 do corrente e começando os exames no dia 21 do mesmo mez.

Os machinistas titulados e os foguistas que exhibirem certificados assignados por machinistas habilitados e visados pelo gerente da fabrica, officina ou estabelecimento em que tiver servido, declarando-os aptos para exercerem a profissão de foguistas e com pratica de um anno sem interrupção, com quantos dispensados do exame, deverão fazer registrar nesta secretaria seus titulos ou certificados, na fórma do disposto nos §§ 1.º e 2.º do citado art. 5.º da referida lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 3 de Setembro de 1903.

O secretario,

Lauro Castello Branco.

COMMERCIO

4 de Setembro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 d. por mil réis, do Banco.

Idem idem idem, á vista, 11 7/8 d. por mil réis, do Banco.

João Carlos Pinto, presidente.
A. Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 d., sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa.

Com as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, que foi conservada sem alteração até ao fechar.

Em papel particular constou negocio a... 12 1/16 e 12 1/32.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$000	a	4$400
Somenos	3$100	a	3$200
Mascavados	2$100	a	2$200

Aguardente, de 21 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 700 réis a canada.

Alcool, cota-se nominalmente para o agricultor de 1$200 a 1$500 a canada, conforme o grão.

Algodão

Os compradores abriram hoje o preço deste artigo a 13$[illegible] os 15 kilos sem que apparecessem vendedores; de tarde, porém, as offertas oscillaram entre esta e a de 1[illegible]$500.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$100 o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se 1$100 o kilo
Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.
Pelles de cabra, a 2$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$000 a 11$000 o meio, nominal, conforme a qualidade.

Borracha, o kilo de	1$800	a	3$200
Caroços de algodão, cota-se os 15 kilos		a	680
Farinha de mandioca, cota-se nominal		a	3$800
Feijão, cota-se, genero novo em condição de embarque, o sacco 60 k. de	10$500	a	11$500
Mamona, cota-se os 15 k.		a	1$600
Milho, cota-se o kilo genero bom de	$080	a	$110

Mercado de generos de Estiva

Preços correntes, de 30 de agosto a 5 de setembro de 1903

Alhos, maunça 240 réis.
Arroz, sacco de 60 kilos, (firme) 22$.
Azeite portuguez, sortimento 26$.
Idem francez, 18 onças 24$.
Idem idem, 20 onças 26$.
Alfazema, por 15 kilos 15$.
Alpista 15 kilos 10$.
Banha americana, kilo 1$700.
Bacalhau, (subindo), liquido 37$.
Batatas portuguezas 1/2 caixa 6$500.
Cebolas, uma caixa 26$.
Chocolate Menier, kilo 7$500.
Café, 2.ª ord., 15 kilos 6$800.
Idem 2.ª reg., 15 kilos 7$500.
Idem 2.ª bôa, 15 kilos 7$800.
Idem Moka, 15 kilos 11$.
Idem lavado, 15 kilos 11$.
Cominhos, 15 kilos 22$.
Chá verde commum, kilo 7$.
Idem preto commum, kilo 6$500.
Idem preto fino, kilo 9$.
Idem verde fino, kilo 10$500.
Idem perola, latas de 1 libra 5$400.
Idem idem, latas de 6 libras 5$.
Idem preto, latas de 1 libra 5$.
Canella em pau, kilo 2$200.
Cravo da India, kilo 2$.
Cerveja preta Machen, 24/2—26$.
Idem Nacional Rio Brau 55$.
Idem idem Bavaria 60$.
Idem idem Franciscana 60$.
Herva dôce, 15 kilos 22$.
Kerosene, caixa, (firme), liquido 8$400.
Louça pó de pedra, conforme o sortimento, 120$ a 205$.
Manteiga Lepelletier em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$300 a 2$900.
Idem Bretel em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$250 a 2$550.
Idem Portugueza lb. 2$800.
Idem de Minas, kilo 4$.
Idem em barris, Franceza, kilo 3$900.
Idem idem, Americana, kilo 3$800.
Massa de tomate, nacional 777 réis.
Idem idem de Lisbôa 1$200.
Massas para sôpa, italianas 14$.
Idem do Rio 8$500.
Phosphoros Olho, grosa 7$900.
Idem com palpite «Felizardos», grosa 7$.
Idem Kruger, grosa 7$.
Pimenta da India, kilo 2$200.
Sabão, kilo, (liquido) 440 réis.
Sardinhas, latas de 1/4—300 réis.
Toucinho, 15 kilos, 29$.
Velas Apollo, 400 gram., cx.ª 30$.
Idem do Rio, pequenas, idem 10$500.
Idem Etoile, libra 1$400.
Idem Chapelle, idem 1$300.
Vinagre de Lisbôa, branco em quintos 55$.
Idem tinto, idem 55$.
Idem do Rio, tinto, idem 30$.
Idem do Rio, branco, idem 30$.
Vinho tinto em pipas, quintos e decimos, varias qualidades e preços, 350$ a 400$.
Idem Collares «C. Beirão», decimo 45$.
Idem do Porto engarrafado, diversas qualidades e preços. «Ideal» 22$.
Idem tinto, mesa, engarrafado, varias qualidades e preços, 18$ a 22$.
Xarque do R. G. do Sul, 15 kilos, 7$500 a 9$.
Idem do Rio da Prata, 15 kilos, 9$ a 11$500.

NOTA.—Os vinhos Portuguezes estão subindo, devido á pequena colheita deste anno.

EXPORTAÇÃO

DIA 4 DE SETEMBRO DE 1903

Para o exterior carregaram:

No vapor allemão *Wittemberg*, para Hamburgo:
Krause & C., 1 cx. 60 kils. de prata velha.
Rossbach Brothers, 1186 couros seccos salgados pesando 16845 kils e 2000 chifres de boi.

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Itaqui*, para Desterro:
R. Brothers, 4 toneis 684 lits. de alcool.
Para Paranaguá:
R. Brothers, 20 barris 3480 lits. de oleo de algodão.
Para o Rio Grande do Sul:
Domingos Soriano, 1 cx. 32 kils. de perfumarias
Para Porto Alegre:
Domingos Soriano, 4 cxs 71 kils de perfumarias.
No vapor nacional *Occidente*, para o Rio de Janeiro:
Amorim Silva & C., 1000 saccos 60000 kils. de assucar branco.
Pereira Carneiro & C., 800 saccos 48000 kils. de assucar branco.
No vapor nacional *Espirito-Santo*, para Bahia:
Antonio Cruz & C., 2 pipas e 32/8 barris 2580 lits. de vinho de canna, 30 cxs. 240 lits. de vinho de canna e 1 cx. 12 lits. de aperital.
Para Victoria:
Antonio Cruz & C, 20/10 barris 800 lits. de vinho de canna.
Amorim Fernandes & C., 2/5 barris 174 lits. de alcool, 50 saccos 3000 kils. de assucar mascavado e 1/2 barrica 60 kils. de assucar refinado.
Pinto Ferreira, 13 pipas 9975 lits. de aguardente.
No vapor nacional *Gram-Pará*, para Manáos:
Fonseca Irmãos & C., 500 cxs. 6000 kils. de sabão.
Loyo & C., 130/2, 30/4 barricas e 165 saccos 24543 kils. de assucar branco.
Miranda & Amorim, 140/2 e 60/4 barricas 16380 kils. de assucar branco.
No hiate *Rogerio 2.º*, para Natal:
Medeiros & C., 100/10 barris vazios e 2 pipas 1090 lits. de alcool.
No hiate *Florida*, para Parahyba:
Miranda Souza & C., 207 cannos de barro.
No hiate *Tentadora*, para Natal:
Miranda Souza & C., 50 cxs 2400 kils de chumbo.
Santos Araujo & C., 50 cxs. 850 kils. de sabão.
João Alves de Mello, 8 fardes 400 kils. de tecidos de algodão.
No hiate *Arthur*, para Amarração:
L. Barbosa & C., 50/4 barricas 2900 kils. de assucar branco, 45/4 barricas 2025 kils. de assucar refinado e 21 saccos 120 kils. de feijão.
Pernambuco P. Factory, 710 barris e 20 cxs. 8624 kils. de polvora.
Para Parnahyba:
Pinto Alves & C., 50/5 barris 4250 lits. de aguardente e 1/5 barril 85 lits. de alcool.
Na barcaça *Aurea*, para Mossoró:
Alves Lima & C., 50 saccos 3000 kils. de milho e 300 saccos 12.00 kils. de farinha de mandioca.
Para Macau:
Fonseca Irmãos & C, 104 cxs. 2288 kils. de sabão.
Na barcaça *Filha dos Montes*, para Maragogy:
Moreira & C., 5 pacotes 30000 cigarros e 500 charutos.
Na barcaça *Aurora*, para Mossoró:
N. Maia & C., 1 fardo 70 kils. de tecidos de algodão.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Parahyba:
Leite Bastos & C., 2 cxs, chapeos de sol.
Para Itabayanna:
J. Pereira & Barbosa, 15 saccos 900 kils de café.
Para Guarabira:
Antonio F. Areias, 2 cxs. chapeos de sol.
Para Independencia:
N. Oliveira, 2 cxs. calçados.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul, vapor nacional *Alagoas*, entrado em 3 e consignado a Pardo Vieira.
Armarinho 1 cx. a A. Paiva, 1 a Manoel E. Simões, 1 a Pedro Antunes & G, 1 a Cesar Lopes & C.
Amostras 1 cx. a J. Salgado Irmão, 1 a M. N. de Souza, 1 a F. M. da Silva, 1 a R. M. da Costa, 1 e 2 fardos a Albino Silva & C.
Café 50 saccos a Soares Irmãos & C, 10 a E. Guedes & Duarte, 1 á ordem.
Cigarros 2 cxs. á ordem.
Charutos 1 cx. a Constantino Barza, 2 a Max Drechsler & C.
Cangica 8 saccos a J. Abrantes.
Calçados 1 cx. a J. L. de Oliveira & C 7 a J. A. Duarte, 3 a Paiva Ferreira & C, 1 a Cesar Lopes & C, 1 a J. Pereira Guimarães, 1 a J. Ferreira Barbosa & C, 1 a F. Ramos a Silva, 1 a P. Carneiro Lins.
Chinellos de trança 1 cx. a Paiva Ferreira & C.
Camisas 1 cx. ao dr. N. Ferreira.
Colla 1 vol. a Barbosa & C.
Drogas 1 vol. a Guimarães Braga & C.
Ferragens 4 vols. a Alvares de Carvalho & C, 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Fazendas 1 vol a Gonçalves Cunha & C, 1 Alves de Britto & C, 1 a Andrade Lopes & C.
Gravatas 1 cx. a Andrade Maia & C, 1 a Guimarães Filho & C.
Lingoas 10 cxs. a J. Abrantes.
Livros 1 cx. a Albino Silva & C, 1 a N. Fonseca & C, 1 á ordem.
Materiaes 34 vols. a M. Villas-Boas.
Milho 1 sacco a J. Abrantes.
Mercadorias 2 vols. ao dr. Martins Junior, 1 a Alvares de Carvalho & C. 45 ao commando do Districto, 1 ao Correio de Pernambuco, 1 ao dr. Sergio Brandão, 1 ao chefe do Districto.
Medicamentos 2 cxs. a A. Silva & C.
Papel 2 cxs. a Gomes de Freitas & C, 1 ao Correio de Pernambuco.
Papel pintado 3 cx. a R. M. da Costa.
Perfumaria 1 cx. a Manoel Colaço & C.
Polvilho 1 barrica a J. Abrantes.
Seda 1 cx. a Loureiro Maia & C.
Tecidos 1 vol. a Guerra Fernandes & C, 2 a Mendonça Santos & C, 10 a Joaquim Gonçalves & C, 5 a Moreira Lima & C, 10 á ordem, 20 a Andrade Lopes & C.
Tintas 2 barricas ao *Diario de Pernambuco*, 1 e 3 cxs. a Gomes de Mattos Irmãos & C.

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Gram Pará*, entrado em 3 e consignado a Amorim Fernandes & C.
Arroz 1000 saccos aos consignatarios.
Barris 600 a Pereira Pinto & C.
Bagres seccos 30 fardos aos consignatarios.
Cerveja 75 cxs. á ordem, 23 a Rodrigues da Costa & C, 20 a M. L. de Souza Carvalho, 10 a D. Lopes da Cruz, 6 a Pereira & Ferreira, 6 a Ovidio Silva & C, 10 a M. Moura, 10 a E. Guedes & Duarte, 10 a E. R. de Mello, 10 a M. Franco & Irmão, 25 a Costa Lima & C, 20 a L. Lopes Lima & C, 6 a H. F. Lima.
Café 600 saccos a Pinto Alves & C, 1200 a Loureiro Barbosa & C, 80 a Alves de Freitas & Irmão, 200 a Francisco Braga & C, 289 á ordem, 500 aos consignatarios, 100 a Alves Lima & C, 50 a Victorino Silva & C, 30 a E. Guedes & Duarte, 200 a Santos da Figueira & C, 100 a Ferreira Rodrigues & C, 200 a Dubeaux & C, 26 a Rodrigues Costa & C.
Chrystal 1 cx, a Fonseca Irmãos & C.
Canos de chumbo 5 barricas e 15 vols. á ordem.
Chumbo 100 cxs. a Miranda Souza & C, 100 a Antonio Pinto da Silva & C.
Feijão 103 saccos a A. B. Rosa Borges.
Fumo 97 vols. a Moreira & C, 34 aos consignatarios.
Manteiga 20 cxs. a Santos da Figueira & C.
Madeira, cascos de barris 1 pipa a F. Amaral Cardoso & C.
Oleo 1 barril a Braz Silva & C.
Papel 3 cxs. á ordem
Pipas 100 a M. S. da Silva.
Phosphoros 119 latas a Dias Pereira, 50 a F. Pinto & C. 100 a Santos da Figueira & C 200 aos consignatarios
Toneis de ferro 10 á Companhia Industrial Pernambucana, 7 a Pereira Carneiro & C.
Terra 1 barril a F. A. Cardoso & C.
Xarque 150 fardos a Dias Pereira, 132 a A. B. da Rosa Borges, 440 aos consignatarios.

Terra Nova, lugre inglez *Stella*, entrado em 4 e consignado a Seixas & Irmãos.
Bacalhão 1848 barricas e 3750 meias aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 3	222.604$103
Idem do dia 4	83.075$380
	305.679$483

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 3	26.939$879
Dia 4:	
Diversos impostos	15.364$547
Exportação	10.459$101
	52.763$527

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento até o dia 3	5.507$997
Idem do dia 4	3.498$831
	9.006$828

CAIXA ECONOMICA

Dia 4:	
Entradas de depositos	21.690$000
Sahidas idem, idem	17.454$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	4.236$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 2	21.305$793
Idem do dia 3	1.125$641
	22.431$434

MERCADO PUBLICO DE S. [illegible]

No dia 4 de Setembro

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	900	a	500
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$500	a	1$200
Farinha, 5 litros, de	500	a	400
Feijão, idem, de	1$500	a	1$000
Milho, idem, de	500	a	400

COMPANHIA FLORESTAL AGRICOLA

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas copia do balanço e mais documentos no 1.º andar do predio n. 38 a rua Quinze de Novembro, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 8 de Agosto de 1903.

José Gonçalves Pinto.
Presidente.

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

Wittemberg, do sul hoje.
Cape Corrientes, de Nova York hoje.
Oravia, da Europa hoje.
Clyde, do sul hoje.
Espirito-Santo, do norte amanhã.
Tennyson, do sul a 7.
Beberibe, do norte a 8.
Magdalena, da Europa a 10.
Maranhão, do sul a 10.
Scholar, de Liverpool a 10.
Orissa, do sul a 12.
Achen, da Europa a 14.
Prinz Eitel Friedrick, da Europa a 14.
Scholar, de Liverpool a 15.
Magellan, da Europa a 17
Byron, de Nova-York a 18.
Atlantique, do sul a 20.
Danube, da Europa a 23.
Navigator, de Liverpool a 29.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Setembro

Southampton e esc. *Clyde*, hoje ás 12 h.
Valparaiso e esc., *Oravia*, hoje ás 12 h.
Bremen e esc. *Wittemberg*, amanhã ás 4 h.
R. de Janeiro e esc. *Espirito-Santo*, amanhã a 6 ás 5 h.
New-York e esc. *Tennyson*, a 7 ás 12 horas.
B. Ayres e esc., *Magdalena*, a 10 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Maranhão*, a 10 ás 4 horas.
Camocim e esc. *Jaboatão*, 11 ás 4 horas.
Liverpool e esc., *Orissa*, a 12 ás 12 horas.
Santos e esc. *Aachen*, a 14 ás 4 horas.
Santos e esc. *Prinz Eitel Friedrick*, a 15 ás 4 h.
B. Ayres e esc., *Magellan*, a 17 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc., *Byron*, a 18 ás 12 horas.
Bordeaux e esc., *Atlantique*, a 20 ás 12 h.
B. Ayres e esc., *Danube*, a 23 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itaqui*, varios generos.
Vapor nacional *Occidente*, varios generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, varios generos.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor nacional *Guajará*, varios generos
Vapor nacional *Gram-Pará*, varios generos.
Vapor inglez *British Prince*, varios generos
Vapor austriaco *Istria*, varios generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Palhabote nacional *Helena*, v. generos.
Barca norueguense *Desideria*, carvão.
Lugre brazileiro *Temerario*, varios generos.
Barca norueguense *Dione*, madeira.

NAVIOS ESPERADOS

Rival, do Rio Grande do Sul.
Charlotte Young, de Saint Johns.

DIA 4. — ENTRADA

Pará, 6 dias, vapor nacional *Guajará*, de 926 tons., commandante J. Nobre, equipagem 32, carga varios generos: a Amorim Fernandes & C.

SAHIDAS

Rio e esc., vapor nacional *Recife*, commandante Antonio Pinto, carga varios generos.

Santos e esc., vapor austriaco *Istria*, commandante N. Chersich, carga varios generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o norte vapor nacional *Alagoas*, no dia 3 do corrente:

PARAHYBA—1 cabo e soldado.
NATAL — Henrique Grinfeld, Pedro von Sohsten.
CEARÁ—Sylverio Mamede, Dom Mauricio Prichzi, dom Geraldo Calvoen, José Amado, Manoel Monteiro, Joanna Monteiro, Rachid Pajune, A. Asforra, alferes Ignacio Costa, alferes Sebastião de Carvalho, capitão João Martins Ferreira, sua senhora e 1 creada capitão Philadelpho C. F. Lima.
MARANHÃO—Manoel P. Azevedo, alferes Horacio Silva.
PARÁ—Manoel Bandi, Sylvestre Amando, Manoel Vidal, Diná Ribas, Antonio Ribas, Alfredo V. Martins e José Souza.
MANÁOS—Emilio Souza Guimarães, Martha da Conceição, 1 anspessada e 2 soldados.